

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA.**

**ÁREA TOTAL: 2.177,60 m2.**

**LOCAL: PATIO DA ASSOCIAÇÃO LINHA SÃO FRANCISCO.**

**CIDADE: PATO BRAGADO-PR.**

### **1.INTRODUÇÃO**

O projeto prevê a elaboração do pavimento no Pátio da Associação Da Linha São Francisco, em Pedra Poliedrica perfazendo um total de 2.177,60 com meio fio de pedra marroada.

Com os seguintes serviços:

- Colchão em terra;
- Pedras poliédricas;
- Rejuntamento em pó de pedra;
- Meio-fio em Pedra Marroada.

Obs: O pó-de-pedra será fornecido pela Municipalidade, no Deposito Municipal, ao lado do Parque de Exposição Bragadense.

### **2.GENERALIDADES**

O presente memorial tem por finalidade identificar as etapas e serviços a serem executados nas obras, estabelecer normas e condições que regerão todas as atividades implícitas na obra ora citada.

### **3. CONVENÇÕES PRELIMINARES**

O projeto prevê a pavimentação em pedra irregular, com meio-fio em pedra marroada com as atividades em epígrafe, as quais deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, obedecidas as presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do projeto.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

### **4. INSTALAÇÃO DA OBRA**

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

A empresa contratada deverá instalar em local visível, as placas da obra, e em todo o período de construção a sinalização da estrada deverá ser realizada e cuidada para não haver acidentes.

## **5. TERRAPLAGEM**

Ficará de inteira responsabilidade desta Municipalidade a terraplanagem do terreno, aonde a empresa vencedora deverá local os locais aonde ocorrerão os assentamentos das pedras, com as Canchas de assentes.

A locação para realização da terraplanagem será de responsabilidade do Município.

## **6. MEIO-FIO**

Esta previsto nesta etapa a elaboração de meio-fio em pedra marroada conforme especificado em projeto.

O alinhamento do meio-fio será de responsabilidade da empresa proponente.

## **7. ASSENTAMENTO DAS PEDRAS**

Assentamento das pedras será sobre colchão de terra argilosas, com espessura mínima de 10 cm de espessura, acima do terreno firme devidamente compactado, antes de espalhar os colchão de argila.

As pedras deverão ser assentes de forma que todas estejam completamente travadas, com espaçamento não inferior a de 1 cm de espessura.

A terra argilosa necessária para execução do colchão deverá ser de responsabilidade da empresa proponente, deste seu transporte até o local da obra, bem como o trabalho necessário da execução desta atividade.

## **9. TRAVAMENTO**

Todas as pedras deverão ser travadas com pó-de-pedra, ou seja, rejuntadas de forma a ter uma perfeita ligação para formar o paramento. O transporte do pó até a obra é de responsabilidade da empresa vencedora, bem como o seu espalhar, no local pavimentado.

Obs:

O material será fornecido pelo Município no Deposito Municipal, no Parque de Exposição. As despesas inerentes ao travamento será de responsabilidade pela empresa proponente.

## **10. COMPACTAÇÃO DAS PEDRAS**

É de inteira responsabilidade desta Municipalidade a compactação das pedras, após espalharem o pó.

## **11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Esta previsto nesta etapa o abaulamento do pavimento próximo ao meio-fio, de forma a fazer espécie de canalizações para escoamento das águas

## **12. LIMPEZA GERAL**

A limpeza da obra será de responsabilidade da empresa proponente.

## **13. DEMARCAÇÃO DA OBRA**

A Demarcação do Patio será de responsabilidade desta Municipalidade, para execução da terraplenagem e para execução será da empresa proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 026/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE ATÉ 5.874,06 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS.

**CARIMBO DO CNPJ:**

**04.242.001/0001-01**  
COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.  
Av. Continental, s/n  
85948-000 Pato Bragado - Paraná

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Compacta Comércio de Pedras Ltda.

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 026/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE ATÉ 5.874,06 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS.

**CARIMBO DO CNPJ:**

02.034.837/0001-87  
Terraplanagem São Rafael Ltda.  
Rua Paraguai, Nº 2060 centro  
[ 85004-000 MEDIANEIRA - PR ]

**ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:**

Terraplanagem São Rafael Ltda.

Norberto Carlos Bartoldi  
Socio Gerente

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 026/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de abril de 2004 Às 16:00 horas

---

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE ATÉ 5.874,06 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS.

**CARIMBO DO CNPJ:**

**ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:**

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.





Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 026/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de abril de 2004 Às 16:00 horas


CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE ATÉ 5.874,06 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS.

**CARIMBO DO CNPJ:**

**00.996.356/0001-27**

BIOMAR CONSTRUÇÕES E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
Rua Paraná, s/n Centro  
85908-000 Entre Rios do Oeste - PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

  
BIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.  
Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.



26

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

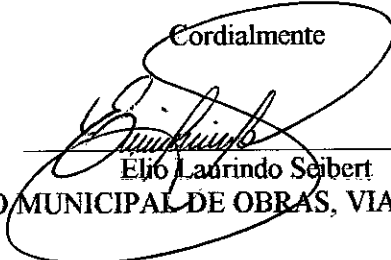
Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, 5.874,06 m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras poliédricas, nas localidades abaixo identificadas, tudo conforme Memórias descritivos e Projetos técnicos, anexos, sendo:

Pátio do Curtume e da Lavanderia Industrial: 2.148,63 m<sup>2</sup>;  
Pátio da Associação de Moradores do KM 13: 1.547,83 m<sup>2</sup>  
Pátio da Associação de Moradores da Linha São Francisco: 2.177,60 m<sup>2</sup>.

O valor total estimado para a contratação da obra/serviços citados é de R\$ 52.866,54 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente



Elio Laurindo Seibert

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

**Cordialmente**

LUIZ GRANDÓ  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.

De: Secretário de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, 5.874,06 m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras poliédricas, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
2678200111.017 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAD VICINAIS  
4.4.90.00.00.689 – Aplicações Diretas

Cordialmente

Laércio Canabarro  
Secretário de Finanças



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004

## PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para a Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, 5.874,06 m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras poliédricas, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil

Advogado - Oab.Pr. 14.019 - Assessor Jurídico Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para a Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, 5.874,06 m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras poliédricas, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço por item" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDÓ  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 026/2004

### **Tipo da licitação: menor preço por item**

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução de 5.874,06 m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras poliédricas, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 13 de abril de 2004;

Horário: 16:00 horas;

Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

### **1. Do objeto da licitação**

O objeto da presente licitação é a Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, 5.874,06 m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras poliédricas, nas localidades abaixo identificadas, tudo conforme Memórias descritivos e Projetos técnicos, anexos, sendo:

Pátio do Curtume e da Lavanderia Industrial: 2.148,63 m<sup>2</sup>;

Pátio da Associação de Moradores do KM 13: 1.547,83 m<sup>2</sup>

Pátio da Associação de Moradores da Linha São Francisco: 2.177,60 m<sup>2</sup>.

### **2. Dos prazos e condições de fornecimento**

2.1. É de 90 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

### **3. Das sanções para o inadimplemento**

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

### **4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas**

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração,

II – Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;

IV - Certidão negativa do INSS.

V – Certidão Negativa de Tributos Federais;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;

VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.

IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).

X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.3.1. O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

4.3.2. Anexo à Proposta de preços, deverá ter a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, especificando os custos unitários de cada etapa da obra, bem como valor da mão de obra.

## 5. Do critério de julgamento e Teto Máximo

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

5.3. Somente serão aceitas e consideradas, as propostas cujo valor total não ultrapasse a R\$ 52.866,54 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

## 6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. O pagamento será efetuado conforme relatório de execução dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável da municipalidade. O primeiro pagamento, fica condicionado à apresentação da ART, devidamente recolhida, e o último pagamento, condicionado ao termo de Recebimento da obra, assinado pelo Eng, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678200111.017 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAD VICINAIS

4.4.90.00.00.689 – Aplicações Diretas

## 7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

## 8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de idoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

Anexo VI – Projetos e Memoriais

## 10. Dos recursos administrativos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 026/2004

### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

#### 1. Objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, 5.874,06 m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras poliédricas, nas localidades abaixo identificadas, tudo conforme Memórias descritivos e Projetos técnicos, anexos, sendo:

Pátio do Curtume e da Lavanderia Industrial: 2.148,63 m<sup>2</sup>;

Pátio da Associação de Moradores do KM 13: 1.547,83 m<sup>2</sup>

Pátio da Associação de Moradores da Linha São Francisco: 2.177,60 m<sup>2</sup>.

#### 2. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado conforme relatório de execução dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável da municipalidade. O primeiro pagamento, fica condicionado à apresentação da ART, devidamente recolhida, e o último pagamento, condicionado ao termo de Recebimento da obra, assinado pelo Eng, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

#### 3. Dos Recursos Orçamentários

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678200111.017 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAD VICINAIS

4.4.90.00.00.689 – Aplicações Diretas

#### 4. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 52.866,54 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos cinco dias do mês de abril de 2004.

**LUIZ GRANDÓ**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 026/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 026/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 026/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS

*(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)*

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 026/2004

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de 5.874,06 m<sup>2</sup> de Pavimentação com Pedras Poliédricas, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

Pátio do Curtume e da Lavanderia Industrial: 2.148,63 m<sup>2</sup> x ..... = R\$ .....

Pátio da Associação de Moradores do KM 13: 1.547,83 m<sup>2</sup> x ..... = R\$ .....

Pátio da Associação de Moradores da Linha São Francisco: 2.177,60 m<sup>2</sup>. x ..... = R\$ .....

O valor Global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ ..... (.....)

Anexo, cronograma físico financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (.....) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto à localidade da Linha São Francisco, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO REF. CONVITE N.º 26/2004

### Pavimentação com pedras irregulares

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **LUIZ GRANDO**, brasileiro, separado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 922.374 PR e do CPF nº 152.792.009-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado (qualificar), doravante denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

**Cláusula primeira - Do objeto** – O objeto da presente licitação é a Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, 5.874,06 m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras poliédricas, nas localidades abaixo identificadas, tudo conforme Memórias descritivos e Projetos técnicos, anexos, sendo:

Pátio do Curtume e da Lavanderia Industrial: 2.148,63 m<sup>2</sup>;  
Pátio da Associação de Moradores do KM 13: 1.547,83 m<sup>2</sup>  
Pátio da Associação de Moradores da Linha São Francisco: 2.177,60 m<sup>2</sup>.

**Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis** - Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 26/2004, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

**Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira** – O Valor Global para a execução da Obra, descrita no Cláusula Primeira deste Contrato, e de R\$ .... (.....). O pagamento será efetuado conforme relatório de execução dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável da municipalidade. O primeiro pagamento, fica condicionado à apresentação da ART, devidamente recolhida, e o último pagamento, condicionado ao termo de Recebimento da obra, assinado pelo Eng

**Cláusula quarta - Da duração e do crédito orçamentário** – O prazo de execução dos serviços, é de ..... (.....) dias, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço. A Vigência deste Contrato, é de até o dia 31 de dezembro de 2004. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
2678200111.017 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAD VICINAIS  
4.4.90.00.00.689 – Aplicações Diretas





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Cláusula quinta - Das penalidades** - Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso.

**Cláusula sexta - Das alterações** - As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

**Cláusula sétima - Do foro** - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em ..... de .....de 2004.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Contratante

Contratado

**DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**  
RUA PARANÁ S/N - CENTRO  
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CNPJ: 00.996.356/0001-27

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Entre Rios do Oeste, 13 de Abril de 2004.

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Ref.: Edital de Carta Convite n: 026/2004

Prezados Senhores:

Presentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Execução de 5.874,06 m<sup>2</sup> de Pavimentação com Pedras Poliédricas, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

Pátio do Curtume e da Lavanderia Industrial: 2.148,63m<sup>2</sup> x 8,69 = R\$ 18.671,59  
Pátio da Associação de Moradores do KM 13: 1.547,83m<sup>2</sup> x 8,69 = R\$ 13.450,64  
Pátio da Associação de Moradores da Linha São Francisco: 2.177,60 m<sup>2</sup> x 8.69 = R\$ 18.923,34

O valor global para a execução da obra/serviços, conforme descrito no anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 51.045,57 ( cinquenta e um mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

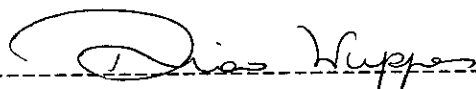
Anexo, cronograma físico-financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o produto.

Na entrega da obra e/ou serviços, junto a secretaria municipal, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços solicitados.

Atenciosamente,



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA  
Dione Huppel/Sócia-Gerente  
RG: 5.404.015-6

**DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**  
RUA PARANÁ S/N - CENTRO  
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CNPJ: 00.996.356/0001-27

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Entre Rios do Oeste, 13 de Abril de 2004.

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Ref.: Edital de Carta Convite n: 026/2004

Prezados Senhores:

Presentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Execução de 5.874,06 m<sup>2</sup> de Pavimentação com Pedras Poliédricas, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

Pátio do Curtume e da Lavanderia Industrial: 2.148,63m<sup>2</sup> x 8,69 = R\$ 18.671,59  
Pátio da Associação de Moradores do KM 13: 1.547,83m<sup>2</sup> x 8,69 = R\$ 13.450,64  
Pátio da Associação de Moradores da Linha São Francisco: 2.177,60 m<sup>2</sup> x 8.69 = R\$ 18.923,34

O valor global para a execução da obra/serviços, conforme descrito no anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 51.045,57 ( cinquenta e um mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

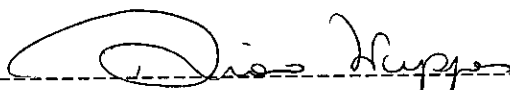
Anexo, cronograma físico-financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o produto.

Na entrega da obra e/ou serviços, junto a secretaria municipal, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços solicitados.

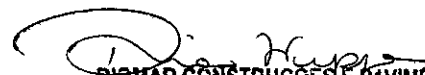
Atenciosamente,

  
-----  
DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA  
Dione Huppel/Sócia-Gerente  
RG: 5.404.015-6

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.  
 Obra: Patio do Curtume e Lavanderia Industrial  
 Area: 2.148,63 m2  
 Cidade: Pato Bragado-Pr.

**PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MATERIAL PREÇO		MÃO-DE-OBRA PREÇO		EQUIPAMENTO PREÇO		PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	Carregamento da terra	M3	257,83	-	-	0,08	19,96	1,45	372,67	1,52	392,63
2	Transporte da terra	M3	257,83	-	-	-	-	21,62	5.573,39	21,62	5.573,39
3	Preparo do colchão	M2	2.148,63	-	-	1,03	2.218,31	-	-	1,03	2.218,31
4	Assentamento das pedras	M2	2.148,63	-	-	1,55	3.327,47	-	-	1,55	3.327,47
5	Rejuntamento das Pedras	M2	2.148,63	-	-	0,36	776,41	-	-	0,36	776,41
6	Limpeza da obra	M2	2.148,63	-	-	0,10	221,83	1,46	3.133,37	1,56	3.355,20
7	Placa de obra	unid	1,00	995,59	995,59	32,26	32,26	-	-	1.027,85	1.027,85
8	Placas de sinalização	vg	1,00	1.613,17	1.613,17	387,16	387,16	-	-	2.000,33	2.000,33
				<b>TOTAL MATERIAL</b>		<b>2.608,76</b>					
						<b>TOTAL MAO-DE-OBRA</b>		<b>6.983,41</b>			
								<b>TOTAL DE EQUIPAMENTO</b>		<b>9.079,42</b>	
<b>Valor total da obra =&gt;</b>											<b>18.671,59</b>

  
**DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.  
 Obra: Patio do Curtume e Lavanderia Industrial  
 Area: 2.148,63 m2  
 Cidade: Pato Bragado-Pr.

**CRONOGRAMA FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	MÊS 1	PRAZOS DE EXECUÇÃO			PREÇO TOTAL	COEF. DE INFLUENCIA
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	Carregamento da terra	M3	30	117,79	117,79	157,05	392,63	2,10
2	Transporte da terra	M3	30	1.672,02	1.672,02	2.229,36	5.573,39	29,85
3	Preparo do colchão	M2	30	665,49	665,49	887,32	2.218,31	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	20	665,49	665,49	1.996,48	3.327,47	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	20	155,28	155,28	465,85	776,41	4,16
6	Limpeza da obra	M2	0	-	-	3.355,20	3.355,20	17,97
7	Placa de obra	unid	100	1.027,85	-	-	1.027,85	5,50
8	Placas de sinalização	vg	100	2.000,33	-	-	2.000,33	10,71
VALOR TOTAL EXECUTADO=>			33,76	6.304,26	3.276,08	9.091,26		
VALOR TOTAL EXECUTADO ACUMULADO=>			33,76	6.304,26	9.580,33	18.671,59		
<b>Valor total da obra =&gt;</b>							<b>18.671,59</b>	100,00

  
 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.

Obra: Patio do Curtume e Lavanderia Industrial

Area: 2.148,63 m2

Cidade: Pato Bragado-Pr.

**CRONOGRAMA FISICO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			PREÇO TOTAL	COEF. DE INFLUENCIA
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	Carregamento da terra	M3	30	30	40	392,63	2,10
2	Transporte da terra	M3	30	30	40	5.573,39	29,85
3	Preparo do colchão	M2	30	30	40	2.218,31	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	20	20	60	3.327,47	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	20	20	60	776,41	4,16
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	3.355,20	17,97
7	Placa de obra	unid	100	0	0	1.027,85	5,50
8	Placas de sinalização	vg	100	0	0	2.000,33	10,71
VALOR TOTAL EXECUTADO=>			33,76	17,55	48,69		
VALOR TOTAL EXECUTADO ACUMULADO=>			33,76	51,31	100,00		
Valor total da obra =>						18.671,59	100,00

  
DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.  
 Obra: Patio da Associação Km-13  
 Area:1547,83 m2  
 Cidade: Pato Bragado-Pr.

**PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO		PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	Carregamento da terra	M3	149,14	-	-	0,08	11,55	1,45	215,57	1,52	227,12
2	Transporte da terra	M3	149,14	-	-	-	-	21,62	3.223,89	21,62	3.223,89
3	Preparo do colchão	M2	1.547,83	-	-	1,03	1.598,03	-	-	1,03	1.598,03
4	Assentamento das pedras	M2	1.547,83	-	-	1,55	2.397,04	-	-	1,55	2.397,04
5	Rejuntamento das Pedras	M2	1.547,83	-	-	0,36	559,31	-	-	0,36	559,31
6	Limpeza da obra	M2	1.547,83	-	-	0,10	159,80	1,46	2.257,21	1,56	2.417,02
7	Placa de obra	unid	1,00	995,59	995,59	32,26	32,26	-	-	1.027,85	1.027,85
8	Placas de sinalização	vg	1,00	1.613,23	1.613,23	387,16	387,16	-	-	2.000,39	2.000,39
				<b>TOTAL MATERIAL</b>		<b>2.608,82</b>					
						<b>TOTAL MAO-DE-OBRA</b>		<b>5.145,15</b>			
								<b>TOTAL DE EQUIPAMENTO</b>		<b>5.696,67</b>	
<b>Valor total da obra =&gt;</b>											<b>13.450,64</b>

  
**DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.  
 Obra: Patio da Associação Km-13  
 Area: 1547,83 m2  
 Cidade: Pato Bragado-Pr.

**CRONOGRAMA FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	MÊS 1	PRAZOS DE EXECUÇÃO			PREÇO TOTAL	COEF. DE INFLUENCIA
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	Carregamento da terra	M3	30	68,13	68,13	90,85	227,12	1,69
2	Transporte da terra	M3	30	967,17	967,17	1.289,56	3.223,89	23,97
3	Preparo do colchão	M2	30	479,41	479,41	639,21	1.598,03	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	20	479,41	479,41	1.438,22	2.397,04	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	20	111,86	111,86	335,59	559,31	4,16
6	Limpeza da obra	M2	0	-	-	2.417,02	2.417,02	17,97
7	Placa de obra	unid	100	1.027,85	-	-	1.027,85	7,64
8	Placas de sinalização	vg	100	2.000,39	-	-	2.000,39	14,87
VALOR TOTAL EXECUTADO=>			38,17	5.134,22	2.105,98	6.210,44		
VALOR TOTAL EXECUTADO ACUMULADO=>			38,17	5.134,22	7.240,20	13.450,64		
Valor total da obra =>							13.450,64	100,00

  
 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.



Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.

Obra: Patio da Associação Km-13

Area: 1547,83 m2

Cidade: Pato Bragado-Pr.

**CRONOGRAMA FISICO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			PREÇO TOTAL	COEF. DE INFLUENCIA
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	Carregamento da terra	M3	30	30	40	227,12	1,69
2	Transporte da terra	M3	30	30	40	3.223,89	23,97
3	Preparo do colchão	M2	30	30	40	1.598,03	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	20	20	60	2.397,04	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	20	20	60	559,31	4,16
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	2.417,02	17,97
7	Placa de obra	unid	100	0	0	1.027,85	7,64
8	Placas de sinalização	vg	100	0	0	2.000,39	14,87
VALOR TOTAL EXECUTADO=>			38,17	15,66	46,17		
VALOR TOTAL EXECUTADO ACUMULADO=>			38,17	53,83	100,00		
Valor total da obra =>						13.450,64	100,00

  
DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.  
 Obra: Patio da Associação de Moradores da Linha São Francisco  
 Area: 2177,60 m<sup>2</sup>  
 Cidade: Pato Bragado-Pr.

**PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MATERIAL PREÇO		MÃO-DE-OBRA PREÇO		EQUIPAMENTO PREÇO		PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	Carregamento da terra	M3	263,08	-	-	0,08	20,37	1,45	380,26	1,52	400,63
2	Transporte da terra	M3	263,08	-	-	-	-	21,62	5.686,87	21,62	5.686,87
3	Preparo do colchão	M2	2.177,60	-	-	1,03	2.248,22	-	-	1,03	2.248,22
4	Assentamento das pedras	M2	2.177,60	-	-	1,55	3.372,33	-	-	1,55	3.372,33
5	Rejuntamento das Pedras	M2	2.177,60	-	-	0,36	786,88	-	-	0,36	786,88
6	Limpeza da obra	M2	2.177,60	-	-	0,10	224,82	1,46	3.175,61	1,56	3.400,44
7	Placa de obra	unid	1,00	995,59	995,59	32,26	32,26	-	-	1.027,85	1.027,85
8	Placas de sinalização	vg	1,00	1.612,96	1.612,96	387,16	387,16	-	-	2.000,12	2.000,12
				<b>TOTAL MATERIAL</b>		<b>2.608,55</b>					
						<b>TOTAL MAO-DE-OBRA</b>		<b>7.072,05</b>			
								<b>TOTAL DE EQUIPAMENTO</b>		<b>9.242,74</b>	
<b>Valor total da obra =&gt;</b>										<b>18.923,34</b>	

  
**DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.  
 Obra: Patio da Associação de Moradores da Linha São Francisco  
 Area: 2177,60 m2  
 Cidade: Pato Bragado-Pr.

**CRONOGRAMA FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			PREÇO TOTAL	COEF. DE INFLUENCIA
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	Carregamento da terra	M3	120,19	120,19	160,25	400,63	2,12
2	Transporte da terra	M3	1.706,06	1.706,06	2.274,75	5.686,87	30,05
3	Preparo do colchão	M2	674,47	674,47	899,29	2.248,22	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	674,47	674,47	2.023,40	3.372,33	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	157,38	157,38	472,13	786,88	4,16
6	Limpeza da obra	M2	-	-	3.400,44	3.400,44	17,97
7	Placa de obra	unid	1.027,85	-	-	1.027,85	5,43
8	Placas de sinalização	vg	2.000,12	-	-	2.000,12	10,57
VALOR TOTAL EXECUTADO=>			6.360,53	3.332,56	9.230,25		
VALOR TOTAL EXECUTADO ACUMULADO=>			<b>6.360,53</b>	<b>9.693,09</b>	<b>18.923,34</b>		
<b>Valor total da obra =&gt;</b>						<b>18.923,34</b>	100,00

  
 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.  
 Obra: Patio da Associação de Moradores da Linha São Francisco  
 Area: 2177,60 m<sup>2</sup>  
 Cidade: Pato Bragado-Pr.

**CRONOGRAMA FISICO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			PREÇO TOTAL	COEF. DE INFLUENCIA
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	Carregamento da terra	M3	30	30	40	400,63	2,12
2	Transporte da terra	M3	30	30	40	5.686,87	30,05
3	Preparo do colchão	M2	30	30	40	2.248,22	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	20	20	60	3.372,33	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	20	20	60	786,88	4,16
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	3.400,44	17,97
7	Placa de obra	unid	100	0	0	1.027,85	5,43
8	Placas de sinalização	vg	100	0	0	2.000,12	10,57
VALOR TOTAL EXECUTADO=>			33,61	17,61	48,78		
VALOR TOTAL EXECUTADO ACUMULADO=>			33,61	51,22	100,00		
<b>Valor total da obra =&gt;</b>						<b>18.923,34</b>	<b>100,00</b>

  
 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.



# CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná  
CNPJ 76.639.384/0001-59

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
LEI FEDERAL 6496/77

ART Nº **3047573**

01. ART Vinculada

02. ART Substituída

03. ART Co-Resp

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

### Profissional Contratado

04. NOME <b>ANA MÁRCIA KLEEMANJ</b>	05. TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL <b>ENGR CIVIL</b>	06. Nº CARTEIRA CREA <b>PR/23346-D</b>
--	--	---

### Empresa Contratada, se houver

07. RAZÃO SOCIAL <b>DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA</b>	08. Nº REGISTRO CREA
--	----------------------

### Contratante / Proprietário

09. NOME OU RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO</b>	10. CPF ou CNPJ <b>05.713472/001-05</b>	11. TELEFONE DO CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO <b>(45) 282-1355</b>
12. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO) <b>AV. WILLY BARTH</b>	CIDADE / ESTADO <b>PATO BRAGADO / PR</b>	CEP <b>85948-000</b>

### Localização da Obra / Serviço

13. LOGRADOURO - Nº - COMPLEMENTO <b>ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO</b>	LOTE / QUADRA	
Bla.	CIDADE / ESTADO <b>PATO BRAGADO / PR</b>	CEP <b>85948-000</b>

### Caracterização do trabalho contratado - consulte instruções

14. TIPO DE CONTRATO - QUADRO 1 <b>EMPREITADA</b>	CÓDIGO <b>02</b>
15. ATIVIDADE TÉCNICA CONTRATADA - QUADRO 2 <b>EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉC.</b>	CÓDIGO <b>11</b>
16. ÁREA DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL - QUADRO 3 <b>RODOVIAS</b>	CÓDIGO <b>1102</b>
17. TIPO DE OBRA - QUADRO 4 <b>RODOVIAS</b>	CÓDIGO <b>041</b>
18. PROJETOS E SERVIÇOS CONTRATADOS - QUADRO 5 (VERIF. INSTRUÇÕES) <b>EXECUÇÃO</b>	CÓDIGO <b>050</b>

### Dimensões, valores contratuais e vigência

19. Nº DIMENSÃO 1 (ÁREA, VOLUME, QUANTIDADE...) <b>600 m³</b>
20. DIMENSÃO 2 (Nº DE PAV., Nº DE MUDAS, Nº DE POSTES, ETC...) <b>—</b>
21. VALOR DA OBRA, SERVIÇO OU HONORÁRIOS (VERIF. INSTRUÇÕES) <b>14.990,00</b>
22. DATA DE INÍCIO DA OBRA OU DE VIGÊNCIA DO CONTRATO <b>11/02/04</b>
23. DATA DA CONCLUSÃO PREVISTA OU DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO <b>29/02/04</b>

### Uso do CREA

24.
-----

### Entidade de Classe

25. CÓDIGO - QUADRO 6 <b>319</b>
-------------------------------------

### Taxa a pagar

26. R\$ <b>129,00</b>
--------------------------

### Informações Complementares - se necessário use o verso

27. DESCRIÇÃO AUXILIAR DA OBRA/SERVIÇO - OBJETO DO CONTRATO, DIMENSÕES, LOCALIZAÇÃO, ETC. <b>OBRAS DE CASCALHAMENTO</b>
--



### Assinaturas

28. CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO	29. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL <i>Ana Márcia Kleemanj</i>
--------------------------------	--

3ª VIA

DESTINA-SE A APRESENTAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS

### IMPORTANTE:

- USE O VERSO PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
- A FALTA DE PREENCHIMENTO DE CAMPOS OBRIGATORIOS TORNARÁ NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DA ART.
- QUANDO O CONTRATO ENLOBAR ATIVIDADES PERTENCENTES A DIFERENTES MODALIDADES PROFISSIONAIS E NOS CASOS DE CO-AUTORIA OU CO-RESPONSABILIDADE, A ART DEVERÁ SER DESDOBRADA EM TANTOS FORMULÁRIOS QUANTOS FOREM OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA OBRA/SERVIÇO.
- NENHUMA OBRA OU SERVIÇO PODERÁ TER INÍCIO SEM A COMPETENTE ART.
- O PREENCHIMENTO DA ART É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, O QUAL, SE FOR O CONTRATADO, SERÁ TAMBÉM RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA. QUANDO A OBRA/SERVIÇO FOR OBJETO DE CONTRATO COM PESSOA JURÍDICA, ESTA CABERÁ A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DA TAXA E O REGISTRO DA ART DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO PROFISSIONAL.
- A FALTA DE ART SUJEITARÁ O PROFISSIONAL E A EMPRESA À MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI FEDERAL 5.194/1966, E DE MAIS COMINAÇÕES LEGAIS, SEM PREJUÍZO DOS VALORES DEVIDOS.

129,00

DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

(DETALHAMENTO DA OBRA/SERVIÇO: OBJETO DO CONTRATO, QUANTITATIVOS, LOCALIDADES...)

**OUTROS CONTRATANTES**

ESTE ESPAÇO É RESERVADO PARA A INDICAÇÃO DE DADOS DOS CONTRATANTES - CASOS EM QUE É FACULTADO O REGISTRO DE ATÉ 10 CONTRATOS EM UMA ÚNICA ART - VER TABELA

Nº	NOME DO CONTRATANTE	LOCAL DA OBRA/SERVIÇO	CIDADE	DIMENSÕES
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

NÃO UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO DESTA LINHA

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.  
 Obra: Patio da Associação de Moradores da Linha São Francisco  
 Area: 2177,60 m<sup>2</sup>  
 Cidade: Pato Bragado-Pr.

**CRONOGRAMA FISICO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			PREÇO TOTAL	COEF. DE INFLUENCIA
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	Carregamento da terra	M3	30	30	40	400,63	2,12
2	Transporte da terra	M3	30	30	40	5.686,87	30,05
3	Preparo do colchão	M2	30	30	40	2.248,22	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	20	20	60	3.372,33	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	20	20	60	786,88	4,16
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	3.400,44	17,97
7	Placa de obra	unid	100	0	0	1.027,85	5,43
8	Placas de sinalização	vg	100	0	0	2.000,12	10,57
VALOR TOTAL EXECUTADO=>			33,61	17,61	48,78		
VALOR TOTAL EXECUTADO ACUMULADO=>			33,61	51,22	100,00		
<b>Valor total da obra =&gt;</b>						<b>18.923,34</b>	<b>100,00</b>

  
**DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.  
 Obra: Patio da Associação de Moradores da Linha São Francisco  
 Area:2177,60 m2  
 Cidade: Pato Bragado-Pr.

**CRONOGRAMA FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			PREÇO TOTAL	COEF. DE INFLUENCIA
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	Carregamento da terra	M3	120,19	120,19	160,25	400,63	2,12
2	Transporte da terra	M3	1.706,06	1.706,06	2.274,75	5.686,87	30,05
3	Preparo do colchão	M2	674,47	674,47	899,29	2.248,22	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	674,47	674,47	2.023,40	3.372,33	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	157,38	157,38	472,13	786,88	4,16
6	Limpeza da obra	M2	-	-	3.400,44	3.400,44	17,97
7	Placa de obra	unid	1.027,85	-	-	1.027,85	5,43
8	Placas de sinalização	vg	2.000,12	-	-	2.000,12	10,57
VALOR TOTAL EXECUTADO=>			6.360,53	3.332,56	9.230,25		
VALOR TOTAL EXECUTADO ACUMULADO=>			6.360,53	9.693,09	18.923,34		
<b>Valor total da obra =&gt;</b>						<b>18.923,34</b>	<b>100,00</b>

  
 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.



Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.  
 Obra: Patio da Associação de Moradores da Linha São Francisco  
 Area: 2177,60 m2  
 Cidade: Pato Bragado-Pr.

**PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MATERIAL PREÇO		MÃO-DE-OBRA PREÇO		EQUIPAMENTO PREÇO		PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	Carregamento da terra	M3	263,08	-	-	0,08	20,37	1,45	380,26	1,52	400,63
2	Transporte da terra	M3	263,08	-	-	-	-	21,62	5.686,87	21,62	5.686,87
3	Preparo do colchão	M2	2.177,60	-	-	1,03	2.248,22	-	-	1,03	2.248,22
4	Assentamento das pedras	M2	2.177,60	-	-	1,55	3.372,33	-	-	1,55	3.372,33
5	Rejuntamento das Pedras	M2	2.177,60	-	-	0,36	786,88	-	-	0,36	786,88
6	Limpeza da obra	M2	2.177,60	-	-	0,10	224,82	1,46	3.175,61	1,56	3.400,44
7	Placa de obra	unid	1,00	995,59	995,59	32,26	32,26	-	-	1.027,85	1.027,85
8	Placas de sinalização	vg	1,00	1.612,96	1.612,96	387,16	387,16	-	-	2.000,12	2.000,12
				<b>TOTAL MATERIAL</b>		<b>2.608,55</b>					
						<b>TOTAL MAO-DE-OBRA</b>		<b>7.072,05</b>			
								<b>TOTAL DE EQUIPAMENTO</b>		<b>9.242,74</b>	
<b>Valor total da obra =&gt;</b>											<b>18.923,34</b>

  
**DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.


Obra: Patio da Associação Km-13

Area:1547,83 m2

Cidade: Pato Bragado-Pr.

**CRONOGRAMA FISICO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			PREÇO TOTAL	COEF. DE INFLUENCIA
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	Carregamento da terra	M3	30	30	40	227,12	1,69
2	Transporte da terra	M3	30	30	40	3.223,89	23,97
3	Preparo do colchão	M2	30	30	40	1.598,03	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	20	20	60	2.397,04	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	20	20	60	559,31	4,16
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	2.417,02	17,97
7	Placa de obra	unid	100	0	0	1.027,85	7,64
8	Placas de sinalização	vg	100	0	0	2.000,39	14,87
VALOR TOTAL EXECUTADO=>			38,17	15,66	46,17		
VALOR TOTAL EXECUTADO ACUMULADO=>			38,17	53,83	100,00		
<b>Valor total da obra =&gt;</b>						<b>13.450,64</b>	<b>100,00</b>

  
DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.  
 Obra: Patio da Associação Km-13  
 Area:1547,83 m2  
 Cidade: Pato Bragado-Pr.

**CRONOGRAMA FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	MÊS 1	PRAZOS DE EXECUÇÃO			PREÇO TOTAL	COEF. DE INFLUENCIA
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	Carregamento da terra	M3	30	68,13	68,13	90,85	227,12	1,69
2	Transporte da terra	M3	30	967,17	967,17	1.289,56	3.223,89	23,97
3	Preparo do colchão	M2	30	479,41	479,41	639,21	1.598,03	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	20	479,41	479,41	1.438,22	2.397,04	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	20	111,86	111,86	335,59	559,31	4,16
6	Limpeza da obra	M2	0	-	-	2.417,02	2.417,02	17,97
7	Placa de obra	unid	100	1.027,85	-	-	1.027,85	7,64
8	Placas de sinalização	vg	100	2.000,39	-	-	2.000,39	14,87
VALOR TOTAL EXECUTADO=>			38,17	5.134,22	2.105,98	6.210,44		
VALOR TOTAL EXECUTADO ACUMULADO=>			38,17	5.134,22	7.240,20	13.450,64		
Valor total da obra =>							13.450,64	100,00

  
 DIOMAR CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.

Obra: Patio do Curtume e Lavanderia Industrial

Area: 2.148,63 m2

Cidade: Pato Bragado-Pr.

**CRONOGRAMA FISICO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			PREÇO TOTAL	COEF. DE INFLUENCIA
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	Carregamento da terra	M3	30	30	40	392,63	2,10
2	Transporte da terra	M3	30	30	40	5.573,39	29,85
3	Preparo do colchão	M2	30	30	40	2.218,31	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	20	20	60	3.327,47	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	20	20	60	776,41	4,16
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	3.355,20	17,97
7	Placa de obra	unid	100	0	0	1.027,85	5,50
8	Placas de sinalização	vg	100	0	0	2.000,33	10,71
VALOR TOTAL EXECUTADO=>			33,76	17,55	48,69		
VALOR TOTAL EXECUTADO ACUMULADO=>			33,76	51,31	100,00		
<b>Valor total da obra =&gt;</b>						<b>18.671,59</b>	<b>100,00</b>

  
DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.  
 Obra: Patio do Curtume e Lavanderia Industrial  
 Area: 2.148,63 m2  
 Cidade: Pato Bragado-Pr.

**CRONOGRAMA FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	MÊS 1	PRAZOS DE EXECUÇÃO			PREÇO TOTAL	COEF. DE INFLUENCIA
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	Carregamento da terra	M3	30	117,79	117,79	157,05	392,63	2,10
2	Transporte da terra	M3	30	1.672,02	1.672,02	2.229,36	5.573,39	29,85
3	Preparo do colchão	M2	30	665,49	665,49	887,32	2.218,31	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	20	665,49	665,49	1.996,48	3.327,47	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	20	155,28	155,28	465,85	776,41	4,16
6	Limpeza da obra	M2	0	-	-	3.355,20	3.355,20	17,97
7	Placa de obra	unid	100	1.027,85	-	-	1.027,85	5,50
8	Placas de sinalização	vg	100	2.000,33	-	-	2.000,33	10,71
VALOR TOTAL EXECUTADO=>			33,76	6.304,26	3.276,08	9.091,26		
VALOR TOTAL EXECUTADO ACUMULADO=>			33,76	6.304,26	9.580,33	18.671,59		
Valor total da obra =>							18.671,59	100,00

  
 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.  
 Obra: Patio do Curtume e Lavanderia Industrial  
 Area: 2.148,63 m2  
 Cidade: Pato Bragado-Pr.

PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MATERIAL PREÇO		MÃO-DE-OBRA PREÇO		EQUIPAMENTO PREÇO		PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	Carregamento da terra	M3	257,83	-	-	0,08	19,96	1,45	372,67	1,52	392,63
2	Transporte da terra	M3	257,83	-	-	-	-	21,62	5.573,39	21,62	5.573,39
3	Preparo do colchão	M2	2.148,63	-	-	1,03	2.218,31	-	-	1,03	2.218,31
4	Assentamento das pedras	M2	2.148,63	-	-	1,55	3.327,47	-	-	1,55	3.327,47
5	Rejuntamento das Pedras	M2	2.148,63	-	-	0,36	776,41	-	-	0,36	776,41
6	Limpeza da obra	M2	2.148,63	-	-	0,10	221,83	1,46	3.133,37	1,56	3.355,20
7	Placa de obra	unid	1,00	995,59	995,59	32,26	32,26	-	-	1.027,85	1.027,85
8	Placas de sinalização	vg	1,00	1.613,17	1.613,17	367,16	367,16	-	-	2.000,33	2.000,33
				<b>TOTAL MATERIAL</b>		<b>2.608,76</b>					
						<b>TOTAL MAO-DE-OBRA</b>		<b>6.983,41</b>			
								<b>TOTAL DE EQUIPAMENTO</b>		<b>9.079,42</b>	
<b>Valor total da obra =&gt;</b>											<b>18.671,59</b>

  
 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Proponente: Diomar Construções e Pavimentações Ltda.  
 Obra: Patio da Associação Km-13  
 Area:1547,83 m2  
 Cidade: Pato Bragado-Pr.

**PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MATERIAL PREÇO		MÃO-DE-OBRA PREÇO		EQUIPAMENTO PREÇO		PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	Carregamento da terra	M3	149,14	-	-	0,08	11,55	1,45	215,57	1,52	227,12
2	Transporte da terra	M3	149,14	-	-	-	-	21,62	3.223,89	21,62	3.223,89
3	Preparo do colchão	M2	1.547,83	-	-	1,03	1.598,03	-	-	1,03	1.598,03
4	Assentamento das pedras	M2	1.547,83	-	-	1,55	2.397,04	-	-	1,55	2.397,04
5	Rejuntamento das Pedras	M2	1.547,83	-	-	0,36	559,31	-	-	0,36	559,31
6	Limpeza da obra	M2	1.547,83	-	-	0,10	159,80	1,46	2.257,21	1,56	2.417,02
7	Placa de obra	unid	1,00	995,59	995,59	32,26	32,26	-	-	1.027,85	1.027,85
8	Placas de sinalização	vg	1,00	1.613,23	1.613,23	387,16	387,16	-	-	2.000,39	2.000,39
				<b>TOTAL MATERIAL</b>		<b>2.608,82</b>					
						<b>TOTAL MAO-DE-OBRA</b>		<b>5.145,15</b>			
								<b>TOTAL DE EQUIPAMENTO</b>		<b>5.696,67</b>	
<b>Valor total da obra =&gt;</b>											<b>13.450,84</b>

  
**DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 26      Processo Nro: 2025 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0000-

Condicao de Pagamento.: conforme relatorio de execucao dos servicos  
 Validade da Proposta.: 60 Dias  
 Prazo de Execucao.....: 90 dias

Relacao dos Proponentes	CNPJ/CPF
Codigo      Nome	04.242.001/0001-01
1487      COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA.	00.996.356/0001-27
1058      DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	02.034.837/0001-87
1559      TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA	

Lote/Item	Qtde Uni.Med.	Fornecedor	Qtidade	Valor Total	Fornecedor	Qtidade	Valor Total
Descricao		Valor Unitario		Prazo	Valor Unitario		Prazo
		Marca			Marca		
0000/0001	1,00 Un	COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA.	1,00	52.216,36	DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	1,00	51.045,57
Pavimentacao	com	52.216,3600		90 dias	51.045,5700		90 dias
pedretrica.	pedra						
		TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA	1,00	52.641,37			
		52.641,3700		90 dias			

S      tao por Menor Preco Global      Valor  
 Nc      1058-DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA      51.045,57



Prefeitura do Município de Pato Branco  
Departamento de Compras

Ref.: Carta Convite 026/2004

Abertura: 13 de Abril de 2004

Horas: 16:00 Horas

Envelope 2 Proposta de Preços



**Compacta Comércio de Pedras Ltda - CNPJ: 04.242.001/0001-01**  
**Av. Continental, 772 - Centro - Pato Bragado - Paraná**  
**CEP: 85.948-000 - Fone: (45) 282-1577**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado, 13 de Abril de 2004.

À Comissão de Licitação  
Prefeitura de Pato Bragado  
Ref.: CARTA CONVITE N: 026/2004.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de 5.874,06 m<sup>2</sup> de Pavimentação com Pedras Poliédricas, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

Pátio do Curtume e da Lavanderia Industrial: 2.148,63 M<sup>2</sup> X 8,89 = 19.101,32  
Pátio da Associação de Moradores do Km 13: 1.547,83 M<sup>2</sup> X 8,89 = 13.723,07  
Pátio da Associação de Moradores da Linha São Francisco: 2.177,60 M<sup>2</sup> X 8,89 = 19.391,97

O valor Global para a execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$52.216,36 (cinquenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Anexo, cronograma físico financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na execução da obra e/ou serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
Fábio Emmel/Sócio-Gerente

Compacta Comércio de Pedras Ltda - CNPJ: 04.242.001/0001-01  
 Av. Continental, 772 - Centro - Pato Bragado - Paraná  
 CEP: 85.948-000 - Fone/Fax: (45) 282-1577

Patio da Associação Km-13

CRONOGRAMA FISICO

cod	discriminação	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			valor total	influencia
			etapa 1	etapa 2	etapa 3		
1	Carregamento da terra	M3	40	20	40	232,34	1,69
2	Transporte da terra	M3	40	20	40	3.298,08	24,03
3	Preparo do colchão	M2	40	20	40	1.634,81	11,91
4	Assentamento das pedras	M2	30	10	60	2.452,21	17,87
5	Rejuntamento das Pedras	M2	30	10	60	572,18	4,17
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	2.472,64	18,02
7	Placa de obra	unid	100	0	0	1.051,50	7,66
8	Placas de sinalização	vg	100	0	0	2.009,30	14,64
total executado			43,97	9,73	46,30		
total executado acumulado			43,97	53,70	100,00		
orçamento geral						13.723,07	100,00



Compacta Comércio de Pedras Ltda - CNPJ: 04.242.001/0001-01  
 Av. Continental, 772 - Centro - Pato Bragado - Paraná  
 CEP: 85.948-000 - Fone/Fax: (45) 282-1577

Patio da Associação Km-13

**CRONOGRAMA FINANCEIRO**

ord	discriminação	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			valor total	influencia
			etapa 1	etapa 2	etapa 3		
1	Carregamento da terra	M3	92,94	46,47	92,94	232,34	1,69
2	Transporte da terra	M3	1.319,23	659,62	1.319,23	3.298,08	24,03
3	Preparo do colchão	M2	653,92	326,96	653,92	1.634,81	11,91
4	Assentamento das pedras	M2	735,66	245,22	1.471,32	2.452,21	17,87
5	Rejuntamento das Pedras	M2	171,65	57,22	343,31	572,18	4,17
6	Limpeza da obra	M2	-	-	2.472,64	2.472,64	18,02
7	Placa de obra	unid	1.051,50	-	-	1.051,50	7,66
8	Placas de sinalização	vg	2.009,30	-	-	2.009,30	14,64
total executado			6.034,22	1.335,49	6.353,37		
total executado acumulado			6.034,22	7.369,70	13.723,07		
orçamento geral						13.723,07	100,00

Compacta Comércio de Pedras Ltda - CNPJ: 04.242.001/0001-01  
 Av. Continental, 772 - Centro - Pato Bragado - Paraná  
 CEP: 85.948-000 - Fone/Fax: (45) 282-1577

Obra: Patio Da Associação Linha São Francisco

**CRONOGRAMA FISICO**

ord	discriminação	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			Valor Total	influencia
			etapa 1	etapa 2	etapa 3		
1	Carregamento da terra	M3	40	20	40	400,63	2,07
2	Transporte da terra	M3	40	20	40	5.686,87	29,33
3	Preparo do colchão	M2	40	20	40	2.248,22	11,59
4	Assentamento das pedras	M2	30	10	60	3.372,33	17,39
5	Rejuntamento das Pedras	M2	30	10	60	786,88	4,06
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	3.400,44	17,54
7	Placa de obra	unid	100	0	0	1.027,85	5,30
8	Placas de sinalização	vb	100	0	0	2.468,75	12,73
total executado			41,66	10,74	47,60		
total executado acumulado			41,66	52,40	100,00		
orçamento geral						19.391,97	100,00



Compacta Comércio de Pedras Ltda - CNPJ: 04.242.001/0001-01  
 Av. Continental, 772 - Centro - Pato Bragado - Paraná  
 CEP: 85.948-000 - Fone/Fax: (45) 282-1577

Obra: Patio Da Associação Linha São Francisco

**CRONOGRAMA FINANCEIRO**

Ordem	discriminação	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			Valor Total	Influencia
			Etapa 1	etapa 2	Etapa 3		
1	Carregamento da terra	M3	160,25	80,13	160,25	400,63	2,07
2	Transporte da terra	M3	2.274,75	1.137,37	2.274,75	5.686,87	29,33
3	Preparo do colchão	M2	899,29	449,64	899,29	2.248,22	11,59
4	Assentamento das pedras	M2	1.011,70	337,23	2.023,40	3.372,33	17,39
5	Rejuntamento das Pedras	M2	236,06	78,69	472,13	786,88	4,06
6	Limpeza da obra	M2	-	-	3.400,44	3.400,44	17,54
7	Placa de obra	unid	1.027,85	-	-	1.027,85	5,30
8	Placas de sinalização	vg	2.468,75	-	-	2.468,75	12,73
total executado			8.078,65	2.083,07	9.230,25		
total executado acumulado			8.078,65	10.161,72	19.391,97		
orçamento geral						19.391,97	100,00

Compacta Comércio de Pedras Ltda - CNPJ: 04.242.001/0001-01  
 Av. Continental, 772 - Centro - Pato Bragado - Paraná  
 CEP: 85.948-000 - Fone/Fax: (45) 282-1577

Patio do Curtume e Lavanderia Industrial

CRONOGRAMA FISICO

ord	discriminação	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			valor	influencia
			etapa 1	etapa 2	etapa 3	Total	
1	Carregamento da terra	M3	30	30	40	401,67	2,10
2	Transporte da terra	M3	30	30	40	5.701,66	29,85
3	Preparo do colchão	M2	30	30	40	2.269,37	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	20	20	60	3.404,05	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	20	20	60	794,28	4,16
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	3.432,42	17,97
7	Placa de obra	unid	100	0	0	1.051,51	5,50
8	Placas de sinalização	vg	100	0	0	2.046,37	10,71
total executado			33,76	17,55	48,69		
total executado acumulado			33,76	51,31	100,00		
orçamento geral						19.101,32	100,00



Compacta Comércio de Pedras Ltda - CNPJ: 04.242.001/0001-01  
 Av. Continental, 772 - Centro - Pato Bragado - Paraná  
 CEP: 85.948-000 - Fone/Fax: (45) 282-1577

Obra: Patio do Curtume e Lavanderia Industrial

CRONOGRAMA FINANCEIRO

cr	discriminação	UNID	MÊS 1	PRAZOS DE EXECUÇÃO			valor Total	influência
				etapa 1	etapa 2	etapa 3		
1	Carregamento da terra	M3	30	120,50	120,50	160,67	401,67	2,10
2	Transporte da terra	M3	30	1.710,50	1.710,50	2.280,66	5.701,66	29,85
3	Preparo do colchão	M2	30	680,81	680,81	907,75	2.269,37	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	20	680,81	680,81	2.042,43	3.404,05	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	20	158,86	158,86	476,57	794,28	4,16
6	Limpeza da obra	M2	0	-	-	3.432,42	3.432,42	17,97
7	Placa de obra	unid	100	1.051,51	-	-	1.051,51	5,50
8	Placas de sinalização	vg	100	2.046,37	-	-	2.046,37	10,71
total executado			33,76	6.449,35	3.351,47	9.300,49		
total executado acumulado			33,76	6.449,35	9.800,83	19.101,32		
orçamento geral						19.101,32	100,00	



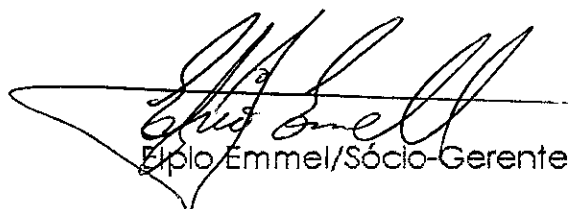
Compacta Comércio de Pedras Ltda - CNPJ: 04.242.001/0001-01  
Av. Continental, 772 - Centro - Pato Bragado - Paraná  
CEP: 85.948-000 - Fone: (45) 282-1577

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação Modalidade Carta Convite N: 026/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N: 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

PATO BRAGADO, 13 DE ABRIL DE 2004.

  
Elcio Emmel/Sócio-Gerente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
CARTA CONVITE Nº 026/2004  
INVÓLUCRO II - "PROJ. STA DE PEÇOS"  
EMPRESA: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA

PREFEITURA DO MUNICIPIO  
DE  
PATO

TAXA DE  
EXPEDIENTE

9:35

Protocolo No 930

Data 13/05/2004

# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai,, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

Medianeira, 13 de Abril de 2004.

À Comissão de Licitação de Pato Bragado  
Carta Convite N: 026/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de 5.874,06 m<sup>2</sup> de Pavimentação com Pedras Polidricas, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

Pátio do Curtume e da Lavanderia Industrial: 2.148,63 m<sup>2</sup> x 8.98 = R\$ 19.294,69

Pátio da Associação de Moradores do KM 13: 1.547,83 m<sup>2</sup> x 8.98 = R\$ 13.845,67

Pátio da Associação de Moradores da Linha São Francisco: 2.177,60 m<sup>2</sup> x 8.98 = R\$ 19.501,01

O valor global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 52.641,37 (cinquenta e dois mil seiscientos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

Anexo, cronograma físico financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucros e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da obra e/ou serviços, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços realizados.

Atenciosamente,

  
Norberto Carlos Bertoldi  
Sócio-Gerente

# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

## CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PATIO LAV /CURTUME

ITEM	SERVICOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			TOTAL	COEF
			1	2	3	GERAL	
1	Carregamento da terra	M3	162,29	162,29	81,15	405,74	2,10
2	Transporte da terra	M3	2.303,75	2.303,75	1.151,88	5.759,38	29,85
3	Preparo do colchão	M2	916,94	916,94	458,47	2.292,34	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	1.031,55	2.063,11	343,85	3.438,51	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	240,70	481,39	80,23	802,32	4,16
6	Limpeza da obra	M2	-	-	3.467,16	3.467,16	17,97
7	Placa de obra	unid	1.062,15	-	-	1.062,15	5,50
8	Placas de sinalização	vg	2.067,09	-	-	2.067,09	10,71
TOTAL			7.784,47	5.927,48	5.582,74		
TOTAL ACUM.			7.784,47	13.711,95	19.294,69		
VALOR TOTAL						19.294,69	100,00

# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PATIO LAV/CURTUME

ITEM	SERVICOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			TOTAL	COEF
			1	2	3	GERAL	
1	Carregamento da terra	M3	40	40	20	405,74	2,10
2	Transporte da terra	M3	40	40	20	5.759,38	29,85
3	Preparo do colchão	M2	40	40	20	2.292,34	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	30	60	10	3.438,51	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	30	60	10	802,32	4,16
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	3.467,16	17,97
7	Placa de obra	unid	100	0	0	1.062,15	5,50
8	Placas de sinalização	vg	100	0	0	2.067,09	10,71
TOTAL			40,35	50,72	28,93		
TOTAL ACUM			40,35	71,07	100,00		
VALOR TOTAL						19.294,69	100,00

J.P.

# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

## CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DO PATIO DA ASSOC. KM-13

ITEM	SERVICOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			TOTAL	COEF
			1	2	3	GERAL	INFLUENCIA
1	Carregamento da terra	M3	93,88	93,88	46,94	234,69	1,70
2	Transporte da terra	M3	1.332,59	1.332,59	666,29	3.331,47	24,06
3	Preparo do colchão	M2	660,54	660,54	330,27	1.651,36	11,93
4	Assentamento das pedras	M2	743,11	1.486,22	247,70	2.477,03	17,89
5	Rejuntamento das Pedras	M2	173,39	346,78	57,80	577,97	4,17
6	Limpeza da obra	M2	-	-	2.497,68	2.497,68	18,04
7	Placa de obra	UNID	1.062,15	-	-	1.062,15	7,67
8	Placas de sinalização	VG	2.013,31	-	-	2.013,31	14,54
TOTAL			6.078,98	3.920,02	3.840,68		
TOTAL ACUM.			6.078,98	9.998,99	13.845,67		
VALOR TOTAL						13.845,67	100,00

# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

## CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DO PATIO DA ASSOC. KM-13

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			TOTAL GERAL	COST INFLUENCIA
			1	2	3		
1	Carregamento da terra	M3	40	40	20	234,69	1,70
2	Transporte da terra	M3	40	40	20	3.331,47	24,06
3	Preparo do colchão	M2	40	40	20	1.651,36	11,93
4	Assentamento das pedras	M2	30	60	10	2.477,03	17,89
5	Rejuntamento das Pedras	M2	30	60	10	577,97	4,17
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	2.497,68	18,04
7	Placa de obra	UNID	100	0	0	1.062,15	7,67
8	Placas de sinalização	VG	100	0	0	2.013,31	14,54
TOTAL			43,91	28,31	27,78		
TOTAL ACUM			43,91	72,22	100,00		
VALOR TOTAL						13.845,67	100,00

# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

## CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DO PATIO DA LINHA SÃO FRANCISCO

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			TOTAL	COEF.
			1	2	3	GERAL	
1	Carregamento da terra	M3	165,60	165,60	82,80	414,00	2,12
2	Transporte da terra	M3	2.350,66	2.350,66	1.175,33	5.876,65	30,14
3	Preparo do colchão	M2	929,30	929,30	464,65	2.323,25	11,91
4	Assentamento das pedras	M2	1.045,46	2.090,92	348,49	3.484,87	17,87
5	Rejuntamento das Pedras	M2	243,94	487,88	81,31	813,14	4,17
6	Limpeza da obra	M2	-	-	3.513,91	3.513,91	18,02
7	Placa de obra	UNID	1.062,15	-	-	1.062,15	5,45
8	Placas de sinalização	VG	2.013,04	-	-	2.013,04	10,32
TOTAL			7.810,15	6.024,38	5.666,49		
TOTAL ACUM.			7.810,15	13.834,52	19.501,01		
VALOR TOTAL						19.501,01	100,00



# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000  
CNPJ: 02.034.837/0001-87

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PATIO DA LINHA SÃO FRANCISCO

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			TOTAL	COEF
			1	2	3	GERAL	
1	Carregamento da terra	M3	40	40	20	414,00	2,12
2	Transporte da terra	M3	40	40	20	5.876,65	30,14
3	Preparo do colchão	M2	40	40	20	2.323,25	11,91
4	Assentamento das pedras	M2	30	60	10	3.484,87	17,87
5	Rejuntamento das Pedras	M2	30	60	10	813,14	4,17
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	3.513,91	18,02
7	Placa de obra	UNID	100	0	0	1.062,15	5,45
8	Placas de sinalização	VG	100	0	0	2.013,04	10,32
TOTAL			40,05	30,89	29,06		
TOTAL ACUM			40,05	70,94	100,00		
VALOR TOTAL						19.501,01	100,00

# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai,, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

Medianeira, 13 de Abril de 2004.

À Comissão de Licitação de Pato Bragado  
Carta Convite N: 026/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de 5.874,06 m<sup>2</sup> de Pavimentação com Pedras Poliédricas, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

Pátio do Curtume e da Lavanderia Industrial: 2.148,63 m<sup>2</sup> x 8.98 = R\$ 19.294,69

Pátio da Associação de Moradores do KM 13: 1.547,83 m<sup>2</sup> x 8.98 = R\$ 13.845,67

Pátio da Associação de Moradores da Linha São Francisco: 2.177,60 m<sup>2</sup> x 8.98 = R\$ 19.501,01

O valor global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 52.641,37 (cinquenta e dois mil seiscientos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

Anexo, cronograma físico financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucros e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da obra e/ou serviços, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços realizados.

Atenciosamente,

  
Norberto Carlos Bertoldi  
Sócio-Gerente

# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

## CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PATIO LAV /CURTUME

ITEM	SERVICOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			TOTAL	COEF
			1	2	3	TOTAL	
1	Carregamento da terra	M3	162,29	162,29	81,15	405,74	2,10
2	Transporte da terra	M3	2.303,75	2.303,75	1.151,88	5.759,38	29,85
3	Preparo do colchão	M2	916,94	916,94	458,47	2.292,34	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	1.031,55	2.063,11	343,85	3.438,51	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	240,70	481,39	80,23	802,32	4,16
6	Limpeza da obra	M2	-	-	3.467,16	3.467,16	17,97
7	Placa de obra	unid	1.062,15	-	-	1.062,15	5,50
8	Placas de sinalização	vg	2.067,09	-	-	2.067,09	10,71
TOTAL			7.784,47	5.927,48	5.582,74		
TOTAL ACUM.			7.784,47	13.714,95	19.294,69		
VALOR TOTAL						19.294,69	100,00

# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000  
 CNPJ: 02.034.837/0001-87

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PATIO LAV/CURTUME

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			TOTAL	COEF
			1	2	3	GERAL	
1	Carregamento da terra	M3	40	40	20	405,74	2,10
2	Transporte da terra	M3	40	40	20	5.759,38	29,85
3	Preparo do colchão	M2	40	40	20	2.292,34	11,88
4	Assentamento das pedras	M2	30	60	10	3.438,51	17,82
5	Rejuntamento das Pedras	M2	30	60	10	802,32	4,16
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	3.467,16	17,97
7	Placa de obra	unid	100	0	0	1.062,15	5,50
8	Placas de sinalização	vg	100	0	0	2.067,09	10,71
TOTAL			40,35	30,72	28,93		
TOTAL ACUM.			40,35	71,07	100,00		
VALOR TOTAL						19.294,69	100,00

# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

## CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DO PATIO DA ASSOC. KM-13

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			TOTAL	COEF.
			1	2	3	GERAL	INFLUENCIA
1	Carregamento da terra	M3	93,88	93,88	46,94	234,69	1,70
2	Transporte da terra	M3	1.332,59	1.332,59	666,29	3.331,47	24,06
3	Preparo do colchão	M2	660,54	660,54	330,27	1.651,36	11,93
4	Assentamento das pedras	M2	743,11	1.486,22	247,70	2.477,03	17,89
5	Rejuntamento das Pedras	M2	173,39	346,78	57,80	577,97	4,17
6	Limpeza da obra	M2	-	-	2.497,68	2.497,68	18,04
7	Placa de obra	UNID	1.062,15	-	-	1.062,15	7,67
8	Placas de sinalização	VG	2.013,31	-	-	2.013,31	14,54
TOTAL			6.078,98	3.920,02	3.846,68		
TOTAL ACUM.			6.078,98	9.998,99	13.845,67		
VALOR TOTAL						13.845,67	100,00

# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PATIO DA ASSOC. KM-13

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			TOTAL	COEF.
			1	2	3	GERAT	INFLUENCIA
1	Carregamento da terra	M3	40	40	20	234,69	1,70
2	Transporte da terra	M3	40	40	20	3.331,47	24,06
3	Preparo do colchão	M2	40	40	20	1.651,36	11,93
4	Assentamento das pedras	M2	30	60	10	2.477,03	17,89
5	Rejuntamento das Pedras	M2	30	60	10	577,97	4,17
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	2.497,68	18,04
7	Placa de obra	UNID	100	0	0	1.062,15	7,67
8	Placas de sinalização	VG	100	0	0	2.013,31	14,54
TOTAL			43,91	28,31	27,78		
TOTAL ACUM.			43,91	72,22	100,00		
VALOR TOTAL						13.845,67	100,00

# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000  
CNPJ: 02.034.837/0001-87

## CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DO PATIO DA LINHA SÃO FRANCISCO

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			TOTAL	COEF.
			1	2	3	GERAL	
1	Carregamento da terra	M3	165,60	165,60	82,80	414,00	2,12
2	Transporte da terra	M3	2.350,66	2.350,66	1.175,33	5.876,65	30,14
3	Preparo do colchão	M2	929,30	929,30	464,65	2.323,25	11,91
4	Assentamento das pedras	M2	1.045,46	2.090,92	348,49	3.484,87	17,87
5	Rejuntamento das Pedras	M2	243,94	487,88	81,31	813,14	4,17
6	Limpeza da obra	M2	-	-	3.513,91	3.513,91	18,02
7	Placa de obra	UNID	1.062,15	-	-	1.062,15	5,45
8	Placas de sinalização	VG	2.013,04	-	-	2.013,04	10,32
TOTAL			7.810,15	6.024,36	5.666,49		
TOTAL ACUM.			7.810,15	13.834,52	19.501,01		
VALOR TOTAL						19.501,01	100,00

# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PATIO DA LINHA SÃO FRANCISCO

ITEM	SERVIÇOS	UNID	PRAZOS DE EXECUÇÃO			TOTAL	COEF
			1	2	3	GERAL	
1	Carregamento da terra	M3	40	40	20	414,00	2,12
2	Transporte da terra	M3	40	40	20	5.876,65	30,14
3	Preparo do colchão	M2	40	40	20	2.323,25	11,91
4	Assentamento das pedras	M2	30	60	10	3.484,87	17,87
5	Rejuntamento das Pedras	M2	30	60	10	813,14	4,17
6	Limpeza da obra	M2	0	0	100	3.513,91	18,02
7	Placa de obra	UNID	100	0	0	1.062,15	5,45
8	Placas de sinalização	VG	100	0	0	2.013,04	10,32
TOTAL			40,05	30,89	29,05		
TOTAL ACCUM			40,05	70,94	100,00		
VALOR TOTAL						19.501,01	100,00



# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

RUA Paraguai,2060 – Centro – Medianeira – 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite N: 026/2004, por seu representante credenciado declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N: 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

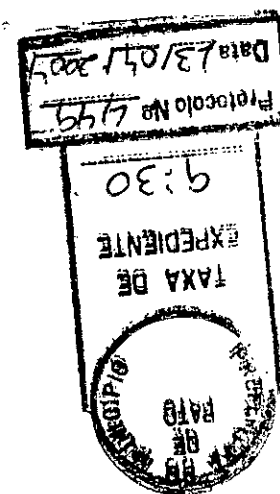
Medianeira, 13 de Abril de 2004.

  
Norberto Carlos Bertoldi  
Sócio-Gerente

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Carta Convite 026/2004

Envelope 2 - Proposta de Preços



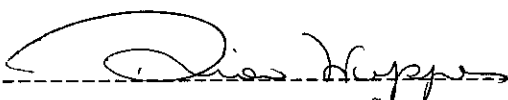
DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA  
RUA PARANÁ S/N - CENTRO  
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CNPJ: 00.996.356/0001-27

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 026/2004, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N: 8.666/93, de 21 de julho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Entre Rios do Oeste, 13 de Abril de 2004.



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA  
Dione Huppel/Sócia-Gerente  
RG: 5.404.015-6



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N.º 003/2004

PENOVÇÃO – Ref.: Cadastro n.º 044/2003

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 842, de 12 de agosto de 2003,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **EMPRESA DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraná, s/n.º, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.996.356/0001-27, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de transporte rodoviário de passageiros e cargas, construção civil e arquitetura, execução de projetos, construção de asfaltos, plantio e poda de árvores, ajardinamento e paisagismo, execução de obras e arte especiais, execução de obras de arte correntes, execução de obras e serviços complementares, comércio de pedras britas e irregulares, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão do presente.



Pato Bragado, em 19 de fevereiro de 2004. ✓

**Luiz Grando**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

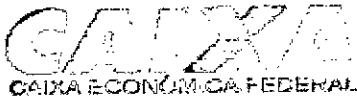
Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
de Pato Bragado - Rua Paraná, 1160  
Fone/Fax: (45) 282-1256 - Pato Bragado - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente cópia  
está conforme o original que me foi  
apresentado.

Pato Bragado, PR, 09 de 03 de 2004

Tânia M. A. Anderle

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.  
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00996356/0001-27  
**Razão Social:** DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA  
**Nome Fantasia:** TRANSDIOMAR  
**Endereço:** RUA PARANA SN SALA / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2004 a 20/04/2004 ✓

**Certificação Número:** 2004032215004402051379

Informação obtida em 02/04/2004, às 17:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREVIDÊNCIA SOCIAL  
A seguradora dos trabalhadores brasileiros



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002682004-1402111

#### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

NPJ: 00.996.356/0001-27  
NOME: DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: RUA PARANA, S/N  
CARRIO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICÍPIO: ENTRE RIOS DO OESTE  
ESTADO: PR  
EP: 85988-000

#### II VALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

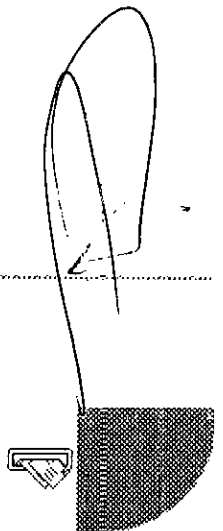
A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER UNIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 08 DE MARÇO DE 2004.  
COM VALIDADE ATÉ 06/06/2004. ✓  
VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,  
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,  
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 23/09/2004 - EMITIDA EM: 23/03/2004

NRO.: 6.715.970

CNPJ: 00.996.356/0001-27  
DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA  
RUA PARANA SN SALA CENTRO  
CEP: 85988-000 ENTRE RIOS DO OESTE PR

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO  
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS  
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO  
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA  
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES  
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:  
OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO  
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO  
CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS  
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA  
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+  
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |  
+-----

OBSERVACOES:

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO PARCELAMENTO ESPECIAL (PAES)

-----+  
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



**AUTENTICACAO**  
Verifico e dou fé, que a presente cópia  
está conforme o original que me foi  
apresentado.  
Pato Bragado, PR, 06 de 03 de 2004  
*Zenilda Reichardt*  
Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.  
Tânia Mara A. Anderte - Escrevente

23 / 03 / 04  
*Scherer*  
LUIZACI SCHERER  
Chefe ARF/M.C.Rondon  
TRF - Man. 1768

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

### NEGATIVA

CNPJ

00.996.356/0001-27

Nome Completo

**DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

#### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

#### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

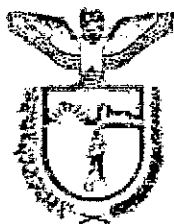
Emissão às 11:26:44 do dia 06/04/2004 ✓

Código de Controle da Certidão: A80C.2C64.957E.24D1

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 1337593-56

Certidão fornecida para o CNPJ: 00.996.356/0001-27

Nome Empresarial: DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 05/06/2004 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 12/2004

PROTOCOLO Nº 14

NOME DO CONTRIBUINTE  
DIOMAR CONSTR.E PAVIMENT.LTDA

NOME DO REQUERENTE  
DIOMAR CONSTR.E PAVIMENT.LTDA

FINALIDADE  
LICITACAO PUBLICA.\*\*\*\*\*

QUADRA/PERIM. LOTE/CHÁ./LR. SETOR/LOCAL ÁREA

CÓD. CONTRIB. 001039.001.4 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA COMPLEMENTO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO IMÓVEL/A EMPRESA COM A(S) LOCALIZAÇÃO(ÕES) DESCRITA(S) ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 180 DIAS E. RIOS DO OESTE 19 DE Janeiro DE 2004



DIRETOR DO DEPTO. DE ADMIN. TRIBUTARIA  
LUIZ CARLOS MACHADO

VIA CONTRIBUINTE  
LCM/



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.  
Pato Bragado, PR, 04 de 03 de 2004  
Tânia M. Q. Anderle  
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.  
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA  
RUA PARANÁ S/N - CENTRO  
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CNPJ: 00.996.356/0001-27

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Carta Convite n: 026/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 13 de Abril de 2004.



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA  
DIONE HUPPES/SÓCIA-GERENTE  
RG: 5.404.015-6



Prefeitura do Município de Pato Branco

Departamento de Campos

Ref.: Nota contábil 026/2004

Emissão: 13 de Abril de 2004

Valor: 16.00 reais

Envelope 1 Documentação



TAXA DE  
EXPEDIENTE

9,25

Protocolo Nº 448

Data 13/04/04



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 002/2004

RENOVAÇÃO – Ref.: Cadastro n.º 043/2003

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 157, de 16 de fevereiro de 2004,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **EMPRESA COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, com sede na Avenida Continental, n.º 772, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.242.001/0001-01, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de transporte rodoviário de cargas em geral, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime, aparelhamento de pedras para construção (não associado à extração), representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, britamento de pedras (não associado à extração) e extração e comercialização de minerais em todo o território nacional, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 19 de fevereiro de 2004.

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR 04 de 03 de 2004

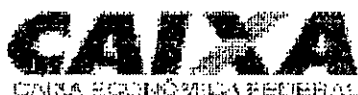
Tânia M. A. Anderle

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.  
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Luiz Grando  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Cad. de Registro Civil e Tabelionato  
de Pato Bragado - Rua Paraná, 1160  
Fone/Fax: (41) 282-1355 - Pato Bragado - PR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04242001/0001-01  
**Razão Social:** COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 772 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2004 a 14/04/2004 ✓

Certificação Número: 2004031613402725984920

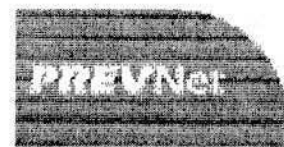
Informação obtida em 06/04/2004, às 09:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.



PREVIDÊNCIA SOCIAL  
A seguradora do trabalhador brasileiro



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002052004-14021110

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.242.001/0001-01  
NOME: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME  
ENDERECO: AV. CONTINENTAL, 772  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICIPIO: PATO BRAGADO  
ESTADO: PR  
CEP: 85948-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

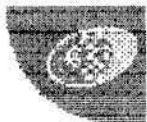
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 04 DE MARCO DE 2004.  
COM VALIDADE ATE 02/06/2004 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



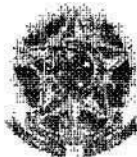


Destques do governo



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



## Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

### Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**  
CNPJ: **04.242.001/0001-01**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 18:02:06 do dia 06/04/2004 (hora e data de Brasília).  
Válida até 06/10/2004.

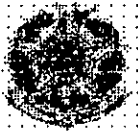
Código de controle da certidão: **06BE.FC9C.BF28.7AFE**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.242.001/0001-01

Nome Completo
COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

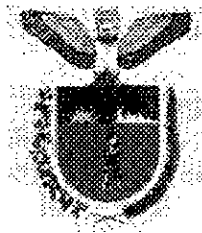
### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:59:14 do dia 06/04/2004

Código de Controle da Certidão: B194.BF3C.F51E.AA16

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
**Nº 1329448-00**

Certidão fornecida para o CNPJ: **04.242.001/0001-01**

Nome Empresarial: **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 29/05/2004 - Fornecimento Gratuito**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

## Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º \*082/2004\*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário	
COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS.	
Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)	
Av. Continental - 772.	
Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário	
CPS: 2340127.	
DESCRIÇÃO	
XXX XXXX XXXX XXXXX XXXX XXXX	
Finalidade da Certidão	
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.	

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao Imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 05 DE MARÇO DE 2004.

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 31 de 03 de 2004

Tânia M. A. Anderle

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.  
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente



— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

Compacta Comércio de Pedras Ltda - cnpj: 04.242.001/0001-01  
Av. Continental, 772 - Centro - Pato Bragado - Paraná  
CEP: 85.948-000 - Fone: (45) 282-1577

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

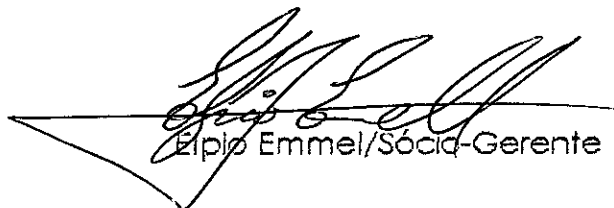
### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Carta Convite N: 026/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



PATO BRAGADO, 13 DE ABRIL DE 2004.



Elpio Emmel/Sócia-Gerente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CARTA CONVITE Nº 026/2004

INVÓLUCRO I - "DOCUMENTAÇÃO"

EMPRESA: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA



TAXA DE  
EXPEDIENTE

9,35

Protocolo Nº 450

Data 13/09/2004

TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA  
CONTRATO SOCIAL

NADIR SANDERS VIEIRA brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado a Rua Seara n 2277 - centro - Medianeira - Paraná., portador da Cédula de identidade nº= 1.599.790-7 SSP/PR., e CPF nº 213.412.309-53. MARILENE SANDERS, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado a Rua Seara nº 2277- Centro - Medianeira - Paraná., portador da Cédula de identidade nº 1.445.185-4 SSP/Pr., e CPF nº 408.829.699-00, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Nome Comercial: TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA., Sede e Foro: Rua 24 de Outubro 617 - Centro - Medianeira - Pr., Prazo de Duração: Indeterminado, Início das Atividades: 01/08/1997, Atividade Econômica: Comércio de Peneus, lubrificantes, peças, conserto e montagem , terraplanagem e cascalhamento.

CLAUSULA SEGUNDA

Capital Social: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real ) cada uma, assim distribuido: NADIR SANDERS VIEIRA: R\$ 14.250,00, (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), integralizados em moeda corrente do país neste ato e MARILENE SANDERS R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), integralizados em moeda corrente do país neste ato. Responsabilidade: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social .

CLAUSULA TERCEIRA

Gerente: NADIR SANDERS VIEIRA. Uso da Firma: Individualmente. Pro Labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo. Obrigações: Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de Gerência Dispensado.

CLAUSULA QUARTA

Balanco Geral: Anualmente em trinta e um de Dezembro. Resultados: Atribuidos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA

Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade Mercantil.

CLAUSULA SEXTA

Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo juridico, cabendo um voto a cada quota de Capital .

CLAUSULA SETIMA

Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

CLAUSULA QITAVA

Microempresa: Declara para fins de registro como Microempresa que se enquadra no disposto do artigo 2 , inciso I, da Lei n 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2 inciso I, da Lei n 9.317, de 05/12/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artigo 9 da mencionada Lei n 9.317.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

MISSAL (Pr), 10 de JULHO de 1.997.

TESTEMUNHAS:

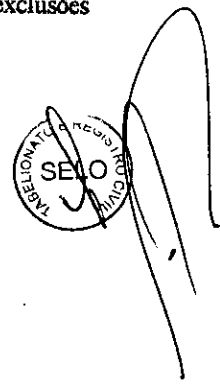
*Luzinete Maria Maldaner*  
LIZETE MARIA MALDANER  
RG 1.710.798-4 SSP/PR

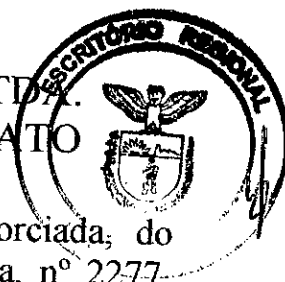
*Rogério Müller*  
ROGÉRIO MULLER  
RG 4.192.835-2 SSP/PR

*Nadir S. Vieira*  
NADIR SANDERS VIEIRA.

*Marilene Sanders*  
MARILENE SANDERS

*Arildo Linck*  
ADVEGADO - OAB/PR 20.829





**TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
CNPJ - 02.034.837/0001-87**

NADIR SANDERS VIEIRA, brasileira, divorciada, do comércio, residente e domiciliada a Rua Ceara, nº 2277, bairro cidade alta, município de Medianeira, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.599.790-7 SSP - PR., e CPF nº 213.412.309-53.

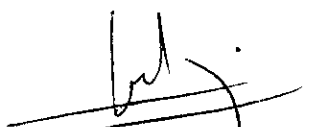
MARILENE SANDERS, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada a rua Ceara nº 2277- Cidade Alta Município de Medianeira, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.445.185-4 SSP - PR., e CPF 408.829.699-00. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sobre o nome comercial de TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA., com sede e Foro na Rua 24 de Outubro, 617, centro, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, com o contrato social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120374338-9, por despacho em sessão de 21 de Julho de 1997, resolvem por meio deste Instrumento particular de alteração modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA :** A Sócia NADIR SANDERS VIEIRA, acima qualificada, que possui na sociedade, 14.250 (quatorze mil duzentos e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real ), cada uma perfazendo o montante de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), cede e transfere o valor de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas ao sócio ingressante NORBERTO CARLOS BERTOLDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060, Centro Nesta cidade de Medianeira, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.663.316 SSP - PR, e CPF , 283.528.319-68, por R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). pagos em Moeda Corrente do País nesta data . A Sócia MARILENE SANDERS, acima qualificada, que possui na sociedade 750 (setecentos e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma cede e transfere o valor total de 750 (setecentos e cinquenta) quotas para o sócio ingressante NORBERTO CARLOS BERTOLDI, acima qualificado pelo valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) pagos em moeda corrente no país nesta data.

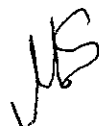
**CLÁUSULA SEGUNDA :** A sócia NADIR SANDERS VIEIRA, da ao sócio ingressante plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Em 10/03/2004  
Tânia M. A Anderle  
Escrivente: 783.635.799-01

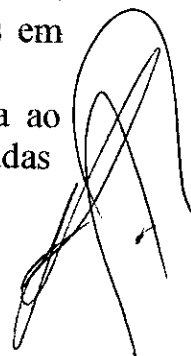
  
**ADVOGADO  
ZENINHO GOLDONI  
OAB/PR 11 855-B**



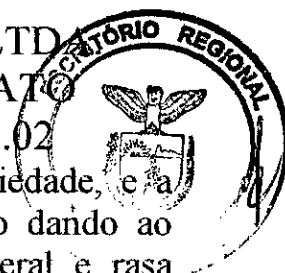








**TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTD  
PRIMEIRA ALTERÇÃO DE CONTRATO  
CNPJ - 02.034.837/0001-87 FL.02**



declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, e a Sócia MARILENE SANDERS, retira-se da sociedade neste ato dando ao sócio ingressante NORBERTO CARLOS BERTOLDI, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA : O capital inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORBERTO CARLOS BERTOLDI	14.250	95	14.250,00
NADIR SANDERS VIEIRA	<u>750</u>	5	<u>750,00</u>
TOTAL	15.000	100	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA : Fica investido na função de Gerente da Sociedade, dispensado de prestação de caução o sócio NORBERTO CARLOS BERTOLDI

CLÁUSULA QUINTA : O ramo de atividade que era de Comercio de Pneus, lubrificantes, peças, conserto e montagem, terraplanagem e cascalhamento, passa a ser, Terraplanagem e Cascalhamento, Comercio de Pneus, Camaras, Lubrificantes, Peças e Acessórios, Conserto e Montagem de Pneus.

CLÁUSULA SEXTA : O endereço que era na Rua 24 de Outubro, 617, Centro Medianeira, Paraná, passa a ser Av. 24 de Outubro, 617, Bairro IPE, Medianeira Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA : O sócio NORBERTO CARLOS BERTOLDI, declara que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhes impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA : permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E, por assim terem justos e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira, 01 de Junho de 1999.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Em 10 / 03 / 2004  
Tânia M. A. Anderie  
Tânia M. A. Anderie  
Escrevente: 783.635.789-91

**ADVOGADO  
ZENINHO GOLDONI  
OAB, PR 11 855-B**





TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA.  
PRIMEIRA ALTERÇÃO DE CONTRATO  
CNPJ - 02.034.837/0001-87 FL. 03

TESTEMUNHAS

*[Signature]*  
JUARES NELSON DALMOLIN  
RG 1.344.143- PR

*[Signature]*  
DÉCIO ANTONIO ALBERTON  
RG 13 R 313421- SC

*[Signature]*  
NADIR SANDERS VIEIRA

*[Signature]*  
NORBERTO CARLOS BERTOLDI

SÓCIA RETIRANTE

*[Signature]*  
MARILENE SANDERS



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 1 355920

*[Signature]*

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/135592-0

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 10 de 03 de 2004

*[Signature]*  
Tânia Mara A. Anderle

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
- Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - PR  
Fone/Fax: (45) 262-1296



*[Signature]*

ADVOGADO  
ZENINHO GOLDONI  
OAB/PR 11.855-B



TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
CNPJ - 02.034.837/0001-87

NADIR SANDERS VIEIRA, brasileira, divorciada,  
comercio, residente e domiciliada a Rua Ceara, nº 2277,  
bairro cidade alta, município de Medianeira, Estado do  
Paraná., portadora da Cédula de Identidade RG nº  
1.599.790-7 SSP - PR., e CPF nº 213.412.309-53.

NORBERTO CARLOS BERTOLDI, brasileiro, casado,  
do comércio, residente e domiciliada a Rua Paraguai, 2060  
centro no Município de Medianeira, Estado do Paraná,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 1.663.316 SSP -  
PR., e CPF 283.528.319-68. Sócios componentes da  
sociedade mercantil que gira sobre o nome comercial de  
TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA., com sede e  
Foro na Av. 24 de Outubro, 617, Bairro IPÊ, no Município  
de Medianeira, Estado do Paraná, com o contrato social  
Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº  
4120374338-9, por despacho em sessão de 21 de Julho de  
1997 e, Primeira Alteração de Contrato social Registrado  
na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº  
991355920 por despacho em sessão do dia 30/06/1999  
resolvem por meio deste Instrumento particular de  
alteração modificar o seu contrato primitivo de acordo com  
as cláusulas seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA : A Sócia NADIR SANDERS VIEIRA, acima  
qualificada, que possui na sociedade, 750 (Setecentos e cinquenta ) quotas de  
capital no valor de R\$ 1,00 (hum real ), cada uma perfazendo o montante de  
R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), cede e transfere o valor de 750  
(Setecentos e cinquenta ) quotas ao sócio ingressante EVANDRO  
MAXIMINO BERTOLDI, brasileiro, solteiro, comerciante, "menor púbere"  
Assistido pelo seu pai NORBERTO CARLOS BERTOLDI, acima qualificado  
residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060, Centro nesta cidade de  
Medianeira, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº  
6.537.159-6 SSP - PR, e CPF 027.810.849-05, pelo valor de R\$ 750,00  
(setecentos e cinquenta reais). pagos em Moeda Corrente do País nesta data .

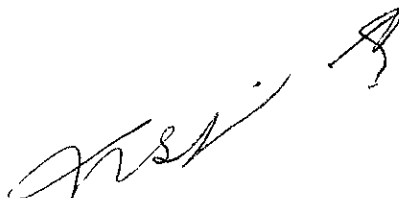
CLÁUSULA SEGUNDA : A sócia NADIR SANDERS VIEIRA, retira-se da  
sociedade neste ato dando ao sócio ingressante EVANDRO MAXIMINO  
BERTOLDI, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada,

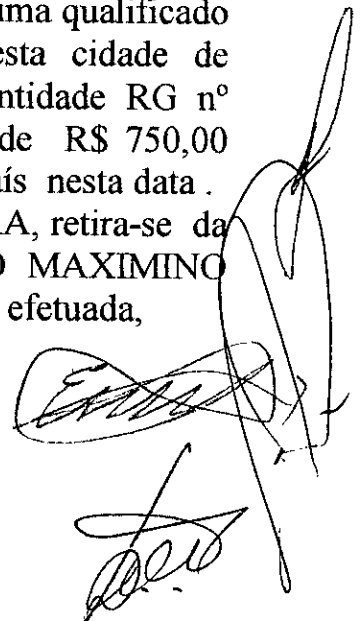
CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE  
ATOS foi afixado na última folha do documento.  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em 10/03/2004  
Tânia M. A. Anderle

Tânia M. A. Anderle  
Escritor: 783 035.799-91

  
ADVOGADO  
ZENINHO GOLDONI  
OAB PR 11 855-B







TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
CNPJ - 02.034.837/0001-87

FL. 02

ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA : O capital inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORBERTO CARLOS BERTOLDI	14.250	95	14.250,00
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI	<u>750</u>	5	<u>750,00</u>
TOTAL	15.000	100	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA : Os sócios NORBERTO CARLOS BERTOLDI e EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer atividades empresariais ou a gerência da sociedades mercantis, em virtude de condenação criminal.

CLAUSULA QUINTA : permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E, por assim terem justos e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em Três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira, 18 de Janeiro de 2.000.

ADV O G A D O  
ZENINHO GOLDONI  
OAB | PR 11 855-B

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Em 10 03 2004  
Tânia M. A. Anderle

Tânia M. A. Anderle  
Escritório: 783 035.789-91



TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA.  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
CNPJ - 02.034.837/0001-87

FL.03

TAB. NOTAS - 1º OFÍCIO  
MEDIANEIRA - PR

TESTEMUNHAS

*[Signature]*  
JUARES NELSON DALMOLIN  
RG 1.344.143- PR

*[Signature]*  
NORBERTO CARLOS BERTOLDI

*[Signature]*  
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI  
Menor Púbere, assistido pelo Pai

TAB. NOTAS - 1º OFÍCIO  
MEDIANEIRA - PR

*[Signature]*  
DECIO ANTONIO ALBERTON  
RG 13 R 313421- SC

SÓCIA RETIRANTE

*[Signature]*  
NADIR SANDERS VIEIRA

TAB. NOTAS - 1º OFÍCIO  
MEDIANEIRA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Paraguai, 1903 - Tel.: (045) 264-1108  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)  
Nadir Sanders Vieira (1)

09 FEV. 2000

Em testemunho da verdade.

CARLOS HUGO SCHNEIDER Tabelião  
 ALVARO CELESTINO BENETTI Escreventes  
 NORCI CANALLE CASSOL

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Paraguai, 1903 - Tel.: (045) 264-1108  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
Norberto Carlos Bertoldi  
Evandro Maximino Bertoldi  
(02)

09 FEV. 2000

Em testemunho da verdade.

CARLOS HUGO SCHNEIDER Tabelião  
 ALVARO CELESTINO BENETTI Escreventes  
 NORCI CANALLE CASSOL

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em 10/03/2004

*[Signature]*  
Tânia M. A Anderle  
Escrevente: 763 635.789-91

CERTIFICO QUE A FIRMA FOI RECONHECIDA POR SEMELHANÇA POR ESTAR O SIGNATÁRIO IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER NESTA SERVENTIA por estarem em horário de trabalho. SEGUNDO DECLARAÇÃO DO APRESENTANTE DO MESMO Nadir Sanders Vieira RG.1.599.790-7/Pr.-

ADVOGADO  
ZENINHO GOLDONI  
OAB PR 11 855-B

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2000  
SOB O NÚMERO:  
00 0 242462

*[Signature]*  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/024246-2



**TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA."ME"  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
CNPJ - 02.034.837/0001-87**

NORBERTO CARLOS BERTOLDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060, centro no Município de Medianeira, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.663.316 SSP - PR., e CPF 283.528.319-68, EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060, centro nesta cidade de Medianeira, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.537.159-6 SSP - PR, e CPF 027.810.849-05. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA"ME"., com sede e Foro na Av. 24 de Outubro, 617, Bairro IPÊ, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, com o contrato social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 4120374338-9, por despacho em sessão de 21 de Julho de 1997, Primeira Alteração de Contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 991355920 por despacho em sessão do dia 30/06/1999, e Segunda alteração de contrato social Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 000242462, por despacho em sessão do dia 22/02/2000, resolvem por meio deste Instrumento particular de alteração modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Em 10/03/2004  
Tânia M. A. Anderle

Tânia M. A. Anderle

Escrevente: 783.635.789-91

**CLÁUSULA PRIMEIRA :** O Sócio NORBERTO CARLOS BERTOLDI, acima qualificado, que possui na sociedade, 14.250 (quatorze mil duzentos e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo o montante de R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais), cede e transfere o valor de 7.125 (sete mil cento e vinte e cinco) quotas ao sócio ingressante EDEBRANDO CECHETTO, brasileiro, casado, tratorista, residente e domiciliado a Rua Turvo, 234, Centro nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.326.786-0 SSP - PR, e CPF 453.621.659-68, pelo valor de R\$ 7.125,00 (Sete mil cento e vinte e cinco reais). pagos em Moeda Corrente do País nesta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** O sócio NORBERTO CARLOS BERTOLDI, da neste ato ao sócio ingressante EDEBRANDO CECHETTO, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando este conhecer a situação econômico- financeira da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA :** O capital inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

**ADV O G A D O  
ZENINHO GOLDONI  
OAB PR 11 855-B**



**TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA "ME"**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**CNPJ - 02.034.837/0001-87**

FL 02

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORBERTO CARLOS BERTOLDI	7.125	47,50	7.125,00
EDEBRANDO CECHETTO	7.125	47,50	7.125,00
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI	<u>750</u>	5,00	<u>750,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>100,00</b>	<b>15.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA :** O sócio EDEBRANDO CECHETTO, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer atividades empresariais ou a gerência de sociedades mercantis, em virtude de condenação criminal.

**CLAUSULA QUINTA :** O endereço da sociedade que era na Av. 24 de Outubro,617, Bairro Ipê, no Município de Medianeira Estado do Paraná, passa a ser na Rua Paraguai, 2060- Centro no Município de Medianeira, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEXTA :** O ramo de atividade que era Terraplanagem e Cascalhamento, Comercio de Pneus, câmaras, lubrificantes, peças e acessórios, Conserto e Montagem de Pneus, passa a ser, Terraplanagem , Cascalhamento e grandes movimentações de Terra.

**CLAUSULA SÉTIMA :** Fica desenquadrada da condição de Microempresa por estar inclusa no que trata no artigo 9 da lei 9.317.

**CLAUSULA SÉTIMA :** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E, por assim terem justos e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em Três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira, 23 de Janeiro de 2.001

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 10 de 03 de 2004

*Tânia Mara A. Anderle*

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
- Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

*Norberto Carlos Bertoldi*  
**NORBERTO CARLOS BERTOLDI**

*Evandro Maximino Bertoldi*  
**EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI**

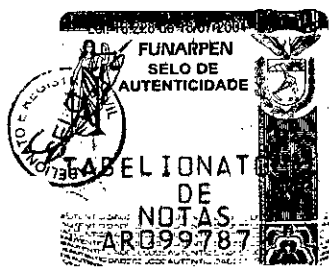
*Edebrando Cechetto*  
**EDEBRANDO CECHETTO**

**TESTEMUNHAS**

*Juarez Nelson Dalmolin*  
**JUARES NELSON DALMOLIN**  
 RG 1.344.143- PR

*Décio Antonio Alberton*  
**DÉCIO ANTONIO ALBERTON**  
 RG 13 R 313421- SC

*Zeninho Goldoni*  
**ADVOGADO**  
**ZENINHO GOLDONI**  
 OAB PR 11 855-B



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado (MS) 202-1298 - Pato Bragado - PR

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 20 0 1033529 3

Protocolo: 01/033529-3

*Tufi Rame*  
**TUFI RAME**  
 SECRETÁRIO GERAL

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 20 0 1043611 1

Protocolo: 01/043611-1

*Tufi Rame*  
**TUFI RAME**  
 SECRETÁRIO GERAL



**TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA.  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
CNPJ - 02.034.837/0001-87**

NORBERTO CARLOS BERTOLDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada a Rua Paraguai, 2060 centro no Município de Medianeira, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.663.316 SSP - PR., e CPF 283.528.319-68, EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060, centro nesta cidade de Medianeira, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.537.159-6 SSP - PR, e CPF 027.810.849-05 e EDEBRANDO CECHETTO, brasileiro, casado, tratorista, residente e domiciliado a Rua Turvo, 234, centro nesta cidade de São Miguel do Iguazu, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, RG n° 3.326.786-0 SSP PR, e CPF 453.621.659-68. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA. com sede e Foro na Rua Paraguai, 2060, Bairro Centro, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, com o contrato social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 4120374338-9, por despacho em sessão de 21 de Julho de 1997, Primeira Alteração de Contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 991355920 por despacho em sessão do dia 30/06/1999, Segunda alteração de contrato social Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 000242462, por despacho em sessão do dia 22/02/2000, e terceira Alteração de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n° 2001043611-1 em 22/02/2001, resolvem por meio deste Instrumento particular de alteração modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA :** O Sócio EDEBRANDO CECHETTO, acima qualificado, que possui na sociedade, 7.125 (Sete mil cento e vinte e cinco ) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real ), cada uma perfazendo o montante de R\$ 7.125,00 (Sete mil cento e vinte e cinco reais), retira-se da sociedade transferindo o valor de 7.125 (sete mil cento e vinte e cinco) quotas ao sócio NORBERTO CARLOS BERTOLDI, acima qualificado, pelo valor de R\$7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais) pagos em Moeda Corrente do País nesta data .

**CLÁUSULA SEGUNDA :** O sócio EDEBRANDO CECHETTO , da neste ato ao sócio NORBERTO CARLOS BERTOLDI, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando este conhecer a situação econômico- financeira da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA :** O capital social, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

AVISO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE  
ESTE DOCUMENTO foi afixado na última folha do documento.  
O REFERIDO É VERDADE E DOUFE.

em 10/03/2004  
-> Onia M. R. Pindale  
**Tânia M. A. Anderle**  
Escrevente: 783.835.798-91



TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA.  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
CNPJ - 02.034.837/0001-87

FL 02

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORBERTO CARLOS BERTOLDI	14.250	95,00	14.250,00
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI	<u>750</u>	5,00	<u>750,00</u>
TOTAL	15.000	100,00	15.000,00

CLAUSULA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E, por assim terem justos e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em Três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira, 09 de Março de 2.002

*[Signature]*  
NORBERTO CARLOS BERTOLDI  
*[Signature]*  
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Panamagua, 1160 Fone/Fax: (45) 282-1296 - Pato Bragado - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 10 de 03 de 2004

*[Signature]*

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
- Tânia Mara A. Anderle - Escrivã

SÓCIO RETIRANTE

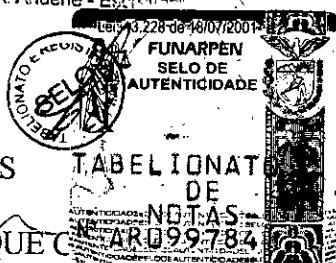
*[Signature]*  
EDEBRANDO CECHETTO

TESTEMUNHAS

FABIO HENRIQUE C  
RG 4.593.527-2- PR

*[Signature]*  
DÉCIO ANTÔNIO ALBERTON  
RG 13 R 313421- SC

Este Instrumento foi elaborado por JUARES NELSON DALMOLIN, contador, CRC-PR 18.171-O-3



JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE FÓZ DO IGUAÇU CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/04/2002 SOB O NÚMERO: 20020985592	
Protocolo: 02/098559-2 Empresa: 41 2 0374338 9 TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA	<i>[Signature]</i> TUFIRAME SECRETARIO GERAL





TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CNPJ - 02.034.837/0001-87

NORBERTO CARLOS BERTOLDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060 centro no Município de Medianeira, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.663.316 SSP - PR., e CPF 283.528.319-68, EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060, centro nesta cidade de Medianeira, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.537.159-6 SSP - PR, e CPF 027.810.849-05. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA. com sede e Foro na Rua Paraguai, 2060, Bairro Centro, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, com o contrato social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 4120374338-9, por despacho em sessão de 21 de Julho de 1997, Primeira Alteração de Contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 991355920 por despacho em sessão do dia 30/06/1999, Segunda alteração de contrato social Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 000242462, por despacho em sessão do dia 22/02/2000, terceira Alteração de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n° 2001043611-1 em 22/02/2001, e Quarta Alteração de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 20020985592 em 29/04/2002, resolvem por meio deste Instrumento particular de alteração modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O ramo de atividade que era Terraplanagem, Cascalhamento e grandes movimentações de terra, passa a ser, Readequações estradas rurais, Construções de açudes e lagoas e Locação de Máquinas.

CLAUSULA SEGUNDA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E, por assim terem justos e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em Três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE  
ATOS foi afixado na última folha do documento.  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Em 10/03/2004  
Pública M. A. Anderle  
Escritório: 783 835, 188-01

Medianeira, 19 de Julho de 2.002



TAB. NOTAS - 1º OFÍCIO  
MEDIANEIRA - PR

*[Signature]*  
NORBERTO CARLOS BERTOLDI

TAB. NOTAS - 1º OFÍCIO  
MEDIANEIRA - PR

*[Signature]*  
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI

TESTEMUNHAS

*[Signature]*  
FABIO HENRIQUE CAVALI  
RG 4.593.527-2- PR

*[Signature]*  
DÉCIO ANTÔNIO ALBERTON  
RG 13 R 313421- SC



TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO  
Rua Paraguai nº 1903, Fone: 45.264-1108  
Comarca de Medianeira - Paraná  
Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:\*\*\*\*\*  
NORBERTO CARLOS BERTOLDI.....  
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI.....  
Face a impossibilidade do signatário comparecer na  
Serventia, por motivos particulares. (CN 11.6.3.4)  
Medianeira, 19 de julho de 2002  
Em Testemunho  
*[Signature]* da verdade  
Carlos Hugo Schneider - Tabelaio  
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente  
Norci Canalle Cassol - Escrevente  
Emerson Laureano Benetti - Escrevente

Este Instrumento foi elaborado por JUARES NELSON DALMOLIN, contador, CRC-PR  
18.171-O-3  
*[Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2002  
SOB O NÚMERO:  
20021908680  
Protocolo: 02/190868-0  
Empresa: 41 2 0374338 9  
TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA  
*[Signature]*  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL



Lei-13.228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE  
AUTENTICIDADE  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
AR099792  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
de Pato Bragado - Rua Paranaíba, 1160  
Fone/Fax: (45) 202.1298 - Pato Bragado - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico e dou fé, que a presente cópia  
está conforme o original que me foi  
apresentado.  
Pato Bragado, PR, 10 de 03 de 2004  
*[Signature]*  
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.  
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

*[Large Signature]*

**TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA**  
**CNPJ 02.034.837/0001-87**  
**ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



1. **NORBERTO CARLOS BERTOLDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF 283.528.319-68, e Carteira de Identidade RG. n.º 1.663.316, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 2060, centro, Cep 85884-000, município de Medianeira - PR.
2. **EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do CPF 027.810.849-05, e Carteira de Identidade RG. n.º 6.537.159-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 2060, centro, Cep 85884-000, município de Medianeira - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta cidade de Medianeira - PR, à Rua Paraguai, 2060, centro, CEP 85884-000, sob o nome empresarial de **TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº41203743389, por despacho em sessão de 21/07/1997, e última alteração de contrato social arquivada sob nº20021908680, em sessão de 19/07/2002, resolvem por este instrumento, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº10.406/2002, adequar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "**TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Paraguai, 2060, centro, CEP 85884-000, Medianeira - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividade da sociedade é: Readequações de estradas rurais, construções de açudes e lagoas e locação de máquinas.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

- 1) **NORBERTO CARLOS BERTOLDI**, a quantia de 14.250 (quatorze mil e duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País;
- 2) **EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI**, a quantia de 750 (setecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País;

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

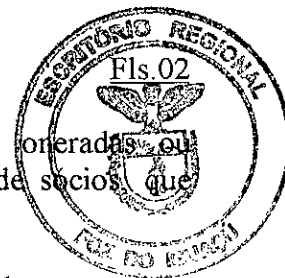
CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em 10/03/2004  
Tânia M. A. Anderle

Tânia M. A. Anderle  
Escrevente: 783.635.789-91

**TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA**  
**CNPJ 02.034.837/0001-87**  
**ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em menos prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

**CLÁUSULA NONA:** Administração da sociedade será exercida pelo sócio **NORBERTO CARLOS BERTOLDI**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.  
Em 10/03/2004  
Tânia M. A. Anderle  
Escrivente: 783 635.789-91

**TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA**  
**CNPJ 02.034.837/0001-87**  
**ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

**REUNIAO COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



Parágrafo Terceiro: O administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa da estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

**CLÁUSULAS DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e poderão designar outro administrador, se for do interesse dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios quotistas deverão se reunir anualmente em observância ao contido no parágrafo único da cláusula décima, deste instrumento, até o término do quarto (4º) mês seguinte ao final do exercício financeiro, ou seja, até a data limite de trinta de abril (30/04) em uma Assembléia Geral Ordinária. Os sócios quotistas poderão, ainda, se reunir extraordinariamente a qualquer momento, sempre que necessário, mediante prévia convocação.

Parágrafo Primeiro: Nas Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, que porventura venham a se instalar, será necessária a presença de sócios quotistas representando, no mínimo, a maioria do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo: As assembléias serão presididas pelo sócio quotistas, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios quotistas presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo Terceiro: As convocações formais para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas caso as mesmas tenham sido realizadas mediante correspondência protocolada com os sócios quotistas que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: A reunião de quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem prévia e expressamente sobre a matéria, que seria objeto da reunião.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Em 10/03/2004  
Tânia M. A. Anderie  
Escrevente: 783.635.789-91

**TERRAPLANAGEM SÃO RÁFAEL LTDA**

**CNPJ 02.034.837/0001-87**

**ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo como o parágrafo quarto acima, que determina:

- 1) no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação;
- 2) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se este contrato não exigir maioria elevada.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada, com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após apuração do respectivo valor, podendo ainda, se elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Em 10/03/2004  
Tânia M. A. Anderle  
Escrivente: 783.635.789-91

**TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA**  
**CNPJ 02.034.837/0001-87**  
**ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Medianeira, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira – PR., 16 Dezembro de 2003.

  
NORBERTO CARLOS BERTOLDI

  
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI

Testemunhas:

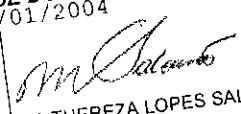
  
FABIO HENRIQUE CAVALI  
RG. 4.593.527-2 SSP/PR

  
DECIO ANTONIO ALBERTON  
RG. 13R313.421 SSP/SC

Este contrato foi elaborado pelo Contador Sr. Juares Nelson Dalmolin, portador do CRC PR-018171/O-3.

  
Juares Nelson Dalmolin

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2004  
SOB NÚMERO: 20040122000  
Protocolo: 04/012200-0  
Empresa: 02.034.837/0001-87  
TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
de Pato Bragado - Rua Paraná, 1160  
Fone/Fax (49) 262-1298 - Pato Bragado - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 10 de 03 de 20 04




- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
- Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.034.837/0001-87</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.13-6-00 - Terraplenagem e outras movimentações de terra</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA PARAGUAI</b>	NÚMERO <b>2060</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MEDIANEIRA</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2001</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

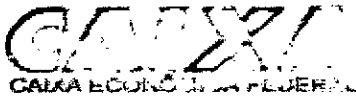
Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **09/03/2004** às **10:29:06** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)







## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02034837/0001-87  
**Razão Social:** TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA  
**Endereço:** RUA PARAGUAI 2060 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2004 a 23/04/2004 /

**Certificação Número:** 2004032510371954221788

Informação obtida em 06/04/2004, às 16:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002502004-14021

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 02.034.837/0001-87  
NOME: TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA  
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, 2060  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICÍPIO: MEDIANEIRA  
ESTADO: PR  
CEP: 85884-000

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:**

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

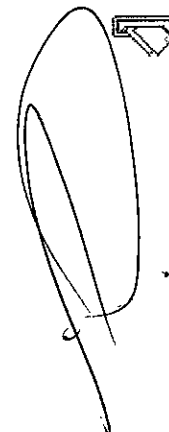
- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2004.  
COM VALIDADE ATÉ 12/05/2004 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The signature is somewhat abstract and loops around the stamp. The stamp itself is mostly illegible but appears to be an official seal or mark.



Receita Federal

Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB



## Ministério da Fazenda

### Secretaria da Receita Federal

#### Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA**  
CNPJ: **02.034.837/0001-87**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:22:06** do dia **09/03/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 09/09/2004.

Código de controle da certidão: **5E9A.4E8F.59BE.C3C1**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar pá  
para impres



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

### NEGATIVA

CNPJ

02.034.837/0001-87

Nome Completo

TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

#### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

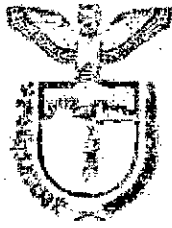
#### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:14:27 do dia 06/04/2004

Código de Controle da Certidão: BC2D.F451.B5CF.7501

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 1298622-93**

Certidão fornecida para o CNPJ: **02.034.837/0001-87**

Nome Empresarial: **TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

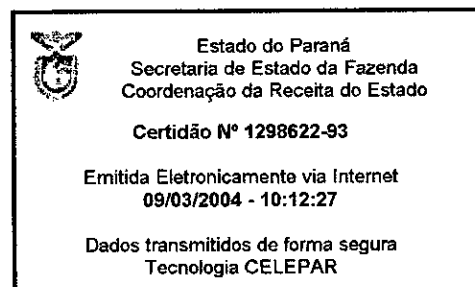
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 08/05/2004 - Fornecimento Gratuito**





PROTOCOLO No. 433/2004

Requerente: TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA ( 21599.6)  
CGC/CPF...: 02.034.837/0001.87  
Endereco...: RUA PARAGUAI , 2060  
Cidade....: MEDIAEIRA - PR

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE: LICITACAO

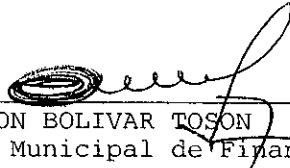
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NAO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, VILSON BOLIVAR TOSON, Secretario Municipal de Financas, passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

MEDIANEIRA-PR., 16 de fevereiro de 2004

  
VILSON BOLIVAR TOSON  
Secretario Municipal de Financas



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.  
Pato Bragado, PR, 10 de 03 de 2004  
Tânia M. A. Andarte  
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.  
 Tânia Mara A. Andarte - Escrevente

# TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 – Centro – Medianeira – 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

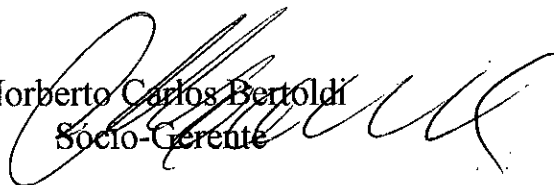
## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n: 026/2004, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 13 de Abril de 2004.

Norberto Carlos Bertoldi  
Sócio-Gerente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Carta Convite 026/2004

Envelope 1 - Documentação







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Ata n.º 027/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 026/04, que tem como objeto, a execução de até 5.874,06 m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras poliédricas.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e quatro, às dezesseis horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os funcionários, Laércio Canabarro, Ademir Rogério Kirsten e Neiva Angêlle Mundt Bressan, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite 026/04, a qual tem como objeto a execução de até 5.874,06 m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras poliédricas, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas três empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Compacta Comércio de Pedras Ltda; Terraplanagem São Rafael Ltda e Diomar Construções e Pavimentações Ltda. Destas, todas apresentaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente e apresentados conforme solicitado no Edital. Portanto, todas as empresas presentes, estão habilitadas à participar com a respectiva Proposta de Preços. Dando seqüência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação, e neste momento, passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores globais por elas apresentados, sendo: Diomar Construções e Pavimentações Ltda, R\$ 51.045,57 (cinquenta e um mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); Compacta Comércio de Pedras Ltda, R\$ 52.216,36 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). Por fim, abrimos o envelope com a Proposta de Preços protocolada pela empresa Terraplanagem São Rafael Ltda, cujo valor global é de R\$ 52.641,37 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: Classificar vencedora, por Ter apresentado a proposta com o menor preço global final, a empresa **DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado a empresa mencionada vencedora. Encerramos a presente reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE 026/2004  
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a contratar a empresa **DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, para execução do objeto desta Licitação, conforme descrito na Cláusula Primeira do Edital Convocatório, classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.

**Luiz Grandó  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ORDEM DE SERVIÇO

**CONTRATO N.º 022/2004**  
**CONVITE 026/2004**

**Objeto:** Execução, na forma de empreitada global, de 5.874,06 m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras poliédricas, nas localidades abaixo identificadas, tudo conforme Memórias descritivos e Projetos técnicos, anexos, sendo:


Pátio do Curtume e da Lavanderia Industrial: 2.148,63 m<sup>2</sup>;  
Pátio da Associação de Moradores do KM 13: 1.547,83 m<sup>2</sup>  
Pátio da Associação de Moradores da Linha São Francisco: 2.177,60 m<sup>2</sup>.

**Valor Global:** R\$ 51.045,57 (cinquenta e um mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

O Município de Pato Bragado autoriza a **EMPRESA DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, a dar início a obra acima mencionada, cuja execução prevista é de 90 (noventa) dias, contados desta data, conforme previsto no contrato firmado em 20 de abril de 2004.

Pato Bragado, 20 de abril de 2004.

  
**Elio Laurindo Seibert**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

  
**Luiz Grando**  
Prefeito do Município